

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 24 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3329

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP

SECRETARIA EXECUTIVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da <u>FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE</u> <u>MUNICÍPIOS DA PARAÍBA – FAMUP</u>, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 15 e 17, inciso I, do Estatuto Social, <u>CONVOCA</u> pelo presente <u>EDITAL</u> todos os representantes legais dos Municípios e das Associações de Municípios filiados à FAMUP, para a Assembleia Geral Eleitoral, que se realizará no dia 13 de novembro de 2023, com início às 09:00hs (nove horas) e término às 17:00hs (dezessete horas), de forma **presencial na sede da FAMUP**, com o seguinte objetivo:

ORDEM DO DIA

- 1 Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2024-2026;
- 2 Outros assuntos de interesse dos municípios filiados, se propostos e aprovados como extensão de pauta.

Nos termos do art. 26 do Regimento Interno, fica instaurado o processo sucessório da Diretoria e Conselho Fiscal da FAMUP e instituído o seguinte calendário eleitoral:

Etapa	Data
Publicação do Edital do processo eleitoral (art. 26 do RI)	24/03/2023
Prazo limite para recebimento dos requerimentos dos interessados a compor a CDPE – Comissão Diretora do Processo Eleitoral. (art. 20 do RI)	13/04/2023
Publicação da Portaria de nomeação da CDPE (art. 20, § 1°, do RI)	27/04/2023
Primeira Reunião da CDPE (art. 21, § 1°, do RI)	08/05/2023
Publicação, pela CDPE, da abertura do prazo para inscrição das chapas (art. 29, I, do RI)	22/05/2023
Encerramento do prazo para inscrição das chapas (art. 29, I, do RI)	22/06/2023
Reunião da CDPE para análise das inscrições (art. 32 do RI)	03/07/2023
Entrega e divulgação do relatório de registro de chapas (art. 33 do RI)	18/07/2023
Prazo para apresentação de defesa das chapas invalidadas (art. 33 do RI)	02/08/2023
Julgamento pelo CDPE das defesas e impugnações das chapas invalidadas (art. 33, $\S\S\ 1^{\circ}$ e $3^{\circ},$ do RI)	17/08/2023
Prazo limite para apresentação do recurso contra decisão da CDPE (art. 33, \S 7°, do RI)	01/09/2023
Realização da Assembleia Geral Extraordinária para julgamento dos recursos (art. 26, § 2º, do RI)	03/10/2023
Publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária	14/09/2023
Publicação das chapas registradas	30/09/2023
Reunião da CDPE para os preparativos da eleição e sorteio da ordem das chapas (art. 37 do RI)	31/10/2023
Data da eleição	13/11/2023

Publique-se e registre-se.

João Pessoa (PB), 24 de março de 2023.

GEORGE JOSÉ P. PEREIRA COELHO

Presidente

Publicado por:

Wamberto Santos Ferreira **Código Identificador:**B2CFB0B9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI COMPLEMENTAR N.º011/2023

GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar N.º011/2023 Caaporã em 22 de março 2023.

INSTITUI O SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º**. Fica instituído o Sistema de Transportes Públicos de Passageiros do Município de Caaporã, cuja sigla será STPP.
- Art. 2º. As necessidades de transporte da população serão asseguradas e atendidas através do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros do Município de Caaporã, caracterizado como um serviço público de caráter essencial, compatibilizado com os demais Sistemas viários e

de circulação, com o planejamento, uso do solo urbano, bem como a preservação do meio ambiente.

- Art. 3º. Para os fins do disposto na presente Lei, considera-se:
- I poder concedente: o Município de Caaporã;
- II permissão de serviço público de transporte: a delegação, a título precário mediante licitação, da prestação de serviço público de transportes de passageiros feitos pelo poder concedente à pessoa física que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, e ainda por prazo determinado; e,
- III concessão de serviço público de transporte: a delegação, a título precário mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, e ainda por prazo determinado.
- **Art. 4º**. As autorizações, permissões e concessões às pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para operar em caráter delegado os serviços de transportes públicos de passageiros, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sua modificações; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 8.987, de 13 de maio de 1995, Lei Federal nº 9.074 de 7 de julho de 1995, Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998; Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009; Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, e na Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, que instituiu o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN.
- **Art. 5°**. O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros, instituído nos termos da Lei Municipal n° 842, de 14 de dezembro de 2022, é um órgão colegiado do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros do Município de Caaporã.
- **Art. 6º**. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, instituída nos termos da Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, é um órgão colegiado do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros do Município de Caaporã, para cumprir com o disposto na Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN e dispositivos desta Lei.

SEÇÃO I DO SERVIÇO ADEQUADO

- **Art. 7°.** Definimos como serviço adequado a prestação de serviço ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelece a Lei Federal n° 8.987, de 13 de maio de 1995, e as condições impostas pela Lei Federal n° 12.009, de 29 de julho de 2009; Lei Federal n° 12.468, de 26 de agosto de 2011, bem como na Lei Municipal n° 842, de 14 de dezembro de 2022.
- §1º. Serviço adequado de transporte é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e modicidade tarifária na sua prestação.
- **§2º.** Não se caracteriza como descontinuidade do serviço, a interrupção em situação de emergência ou quando:
- I motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos usuários;
- II houver interesse da coletividade; e,
- III determinada pelo Poder Concedente.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS

Art. 8° . O Sistema de Transportes Públicos de Passageiros - STPP compreende todas as modalidades utilizadas no atendimento dos deslocamentos públicos, no âmbito do Município, existentes ou que venham a ser implementados, realizados através do transporte por

veículos de tração mecânica do tipo ônibus, micro-ônibus; por veículos de menor porte, ou por qualquer outro veículo de aluguel e de fretamento, bem como pelos respectivos Terminais e Pátios de Estacionamento a eles destinados.

- **Art. 9º**. O Sistema de Transportes Públicos de Passageiros de Caaporã será constituído de dois Subsistemas distintos, operando integrada e harmonicamente da seguinte forma:
- I serviço convencional: aquele prestado de acordo com parâmetros técnico- operacionais previamente estabelecidos com referência a itinerários, frota, frequência, tarifas e períodos de funcionamento, visando o atendimento das necessidades básicas de transporte público de passageiros no âmbito do Município de Caaporã;
- II serviço alternativo: os que funcionam como alimentadores do Serviço Convencional ou que atendam as demandas específicas, complementando a Rede Básica de Transportes Públicos de Passageiros do STPP, obedecendo os parâmetros técnicooperacionais, previamente estabelecidos com referência a itinerários, frota, frequência, tarifas e períodos de funcionamento; e,
- III para se cadastrar no Sistema de Transportes Públicos de Passageiros – STPP, os veículos deverão ter matrícula no Município de Caaporã.
- **Art. 10**. Inclui-se no âmbito jurisdicional da presente Lei, todos os modos urbanos de transportes públicos de passageiros, a saber:
- I transporte por ônibus de motor a combustível ou motor elétrico;
- II transporte por táxis, veículos a motor combustível definido pelo Poder Público Municipal;
- III transporte Alternativo por veículos de aluguel;
- IV transporte por Fretamento Contínuo ou Eventual;
- V transporte por vias fixas;
- ${f VI}$ transporte por veículos de propulsão humana e por tração animal:
- VII transporte por veículos do tipo motocicleta e motoneta; e,
- VIII transporte escolar.
- **Art.11.** A concepção operacional e tarifária do STPP Caaporã, deverá ser fundamentada e desenvolvida, visando a melhoria permanente da qualidade do serviço ofertado à população, a racionalização da Rede Básica, a otimização da oferta, a redução dos custos operacionais e, consequentemente, das tarifas, a integração entre os diversos modos existentes e a compatibilização da política tarifária existente.
- **Art. 12.** Além das normas e diretrizes básicas estabelecidas nesta Lei, deverá fazer parte integrante do Instrumento de Delegação, um Programa de Ação, para os dois primeiros anos, definindo os objetivos a serem perseguidos, as metas a serem alcançadas, as responsabilidades e compromissos a serem assumidos, os projetos e atividades que deverão ser desenvolvidas no período, segundo os pressupostos comuns relativos ao STPP Caaporã e a cada uma das partes envolvidas.
- **Art. 13.** As modalidades de transportes integrantes ou que venham a ser implementadas no STPP Caaporã serão operadas e exploradas por pessoas físicas, jurídicas, consórcios operacionais ou cooperativas de trabalhadores com fins específicos.
- **Parágrafo Único**. Os Serviços de Transportes Alternativos do STPP Caaporã, apenas, poderá ser prestado por pessoas físicas sob o regime da permissão de serviço público.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE

- **Art.14.** As permissões e concessões serão outorgadas pelo Poder Público Municipal, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei e no Edital de Convocação do Processo Licitatório.
- **Art. 15**. Os concessionários e permissionários do STPP Caaporã deverão cumprir todas as obrigações ficais e parafiscais, incidentes sobre as suas atividades, sendo a sua regularidade fiscal, condição para a manutenção do Contrato e Termo de Permissão, respectivamente.
- **Art. 16**. As concessões e permissões outorgadas serão reavaliadas, anualmente, sem prejuízo do acompanhamento diário, observados os requisitos elencados nesta Lei.
- **Art. 17**. As tarifas das linhas do STPP Caaporã e os preços dos serviços de transportes serão fixados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros.
- Parágrafo Único. O valor da tarifa visa aferir justa remuneração ao capital empregado, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro da linha ou dos serviços, e as exigências do melhoramento da qualidade do serviço prestado, compatíveis às distâncias percorridas e as gratuidades concedidas na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E FINANCIAMENTO

- Art. 18. As empresas concessionárias e os permissionários do STPP Caaporã serão remunerados, integralmente pela receita auferida pela cobrança de tarifas, de acordo com os serviços, efetivamente realizados, planilha de custo, índices de desempenho operacional e sistemático de apuração dos serviços definidos através de Normas e Instruções Complementares.
- **Art. 19**. Ficam asseguradas nas linhas cadastradas no STPP Caaporã, no mínimo, as seguintes gratuidades:
- I-50% de desconto do valor da tarifa para os estudantes residentes ou matriculados em Estabelecimentos do Ensino: fundamental, médio e superior do Município e, em cursos de duração mínima de 1 (um) ano:
- II gratuidade para os idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- **III** gratuidade para menores de 7 (sete) anos de idade, desde que devidamente, acompanhado pelos pais ou responsáveis; e,
- IV gratuidade para as pessoas com necessidades especiais, classificadas de acordo com as normas médicas, devidamente, atestadas.
- **Art. 20**. Ressalvados os descontos e gratuidades concedidos no artigo anterior, que serão incluídos na composição tarifária, fica vedado a concessão de qualquer outro benefício tarifário, a qualquer título, sem que a haja cobertura externas ao STPP Caaporã.
- **Art. 21**. O equilíbrio econômico e financeiro do STPP Caaporã deverá ser garantido, sempre que, comprovadamente, necessário, através das seguintes ações:
- I adequação do serviço programado, de acordo com a taxa de ocupação do veículo, racionalização operacional ou outras medidas visando reduzir os custos operacionais ou aumentar a arrecadação do STPP – Caaporã;
- II reajuste do valor das tarifas; e,
- III aporte temporário de recursos extra tarifário.

- **Art. 22**. O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros deverá aprovar a sistemática e os critérios estabelecidos para a apuração dos serviços, para definição dos custos e das tarifas, para remuneração dos operadores do STPP Caaporã e para o equilíbrio financeiro do Sistema.
- **Art. 23**. A receita necessária ao funcionamento do Órgão Gestor do STPP Caaporã, destinadas ao seu custeio e investimentos, internos e no Sistema, será constituída pelas seguintes fontes:
- ${f I}$ receita de capital, inclusive as resultantes de conversão em espécie de bens e direitos;
- II transferência e dotações orçamentárias destinadas, especificamente, pelo Município, pelo Estado e pela União, além de créditos adicionais ou especiais; e,
- **III** pela Remuneração de Serviços Técnicos RST, a ser pago, diretamente pelos operadores do STPP Caaporã, equivalente a um percentual 2% (dois) por cento da receita arrecadada mensalmente.

CAPÍTULO V DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

- Art. 24. Incumbe ao Poder Concedente:
- I regulamentar o STPP Caaporã, e fiscalizar permanentemente a sua prestação de serviços;
- II aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- III intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos nesta Lei, Regulamentos, Normas e Instruções Complementares;
- IV revogar a concessão ou permissão concedida, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no Contrato ou Termo de Permissão;
- V proceder à revisão das tarifas, na forma desta Lei;
- **VI** realizar pesquisas semestrais de avaliação, através de consulta direta aos usuários do STPP Caaporã;
- VII zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
- **VIII** estimular o aumento da qualidade, produtividade e preservação do Meio Ambiente:
- IX incentivar a competitividade; e,
- \mathbf{X} cumprir e fazer cumprir as determinações desta Lei e seus Regulamentos.

CAPÍTULO VI DOS ENCARGOS DOS CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS

- Art. 25. Incumbe aos concessionários e permissionários:
- I prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, no
 Regulamento do STPP Caaporã e nas Normas Técnicas aplicáveis;
- \mathbf{H} captar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;
- **III** permitir aos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte do DEMUTRAN e encarregados da fiscalização, livre acesso aos veículos, a qualquer tempo, quando em atividade; e,
- IV cumprir e fazer cumprir as normas constantes desta lei e no Regulamento do STPP – Caaporã.

Parágrafo Único. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos concessionários e permissionários, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação trabalhista entre os terceiros e o Poder Concedente.

CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- **Art. 26.** É vedado o transporte de passageiros aos veículos não autorizados pelo Sistema de Transportes Públicos de Passageiros de Caaporã.
- §1º. Será apreendido e recolhido para o depósito municipal, o veículo que estiver efetuando o transporte clandestino de passageiros na área territorial de Caaporã.
- §2º. O descumprimento do disposto neste artigo, gerará a aplicação de multa no valor de 5 (cinco) Unidades Municipal Fiscal de Caaporã e a retenção do veículo até o seu pagamento, conforme o Art. 231, Inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro CTB, mais diária de permanência e as despesas com a remoção do veículo.
- §3º. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro do valor estabelecido no parágrafo anterior.
- **Art. 27.** Será aplicada a pena de revogação da permissão ou rescisão da concessão, àquele que tiver seu veículo apreendido em outro Município operando clandestinamente.
- **Art. 28**. A prestação de qualquer tipo de serviço de transportes públicos de passageiros em desacordo com o disposto nesta Lei e nas demais Normas Complementares implicará na aplicação das seguintes sanções:
- a) advertência escrita;
- b) multa;
- c) suspensão do veículo;
- d) apreensão do veículo;
- e) ressarcimento das despesas decorrentes dos custos de remoção e de estadia do veículo;
- f) afastamento do preposto;
- g) revogação da permissão; e,
- h) rescisão do contrato de concessão.
- §1º. Em caso de reincidência, a multa prevista na alínea 'b' será aplicada em dobro e os custos previstos na alínea 'e' serão acrescidos de multa de igual valor.
- $\S2^{o}$. Competirá ao Poder Concedente definir as infrações e aplicar as penalidades a elas correspondentes, relativas ao não cumprimento das Normas e Diretrizes para o bom funcionamento do STPP Caaporã, estabelecidas nesta Lei e no Regulamento do Sistema.
- §3°. O Poder Concedente deverá definir, através de Normas e Instruções Complementares, sistemáticas e os procedimento de autuação das empresas, os tipos de infração e as penalidades previstas para cada uma delas, os prazos e procedimentos para interposição de defesa e de recursos, o rito processual e a forma de pagamento dessas multas, aprovados, previamente pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. O Poder Público procederá às regulamentações necessárias à aplicação da presente Lei.

- Art. 30. O Município de Caaporã não está obrigado a adotar, de imediato, todos os serviços ora criados.
- **Art. 31**. O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros deverá aprovar a nova Rede Básica de Transporte Coletivo do STPP Caaporã, a ser definida e implementada, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de vigência desta Lei.
- **Art. 32.** As concessões e permissões atuais do STPP Caaporã, deverão se adequar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, às determinações, Normas e Diretrizes estabelecidas na presente Lei e, em suas regulamentações.
- **Art. 33**. Lei específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal instituirá e regulamentará os serviços de transportes públicos de passageiros por:
- \mathbf{I} ônibus e micro ônibus em linhas regulares;
- II vans em linhas regulares e complementar;

III – táxi;

IV – mototáxi e motofrete;

V - transporte escolar;

VI - transporte por fretamento e turístico; e,

VII - transporte funerário.

- Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 35. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 22 de Março 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:6A6C7B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-203/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-203/2023 Caaporã em 15 de março de 2023. **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR, o** servidor RUBENS DA SILVA MACIEL inscrito no CPF sob nº 023.907.724-55 do CHEFE DE DIVISÃO SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR lotado junto ao **SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIAL**
- **Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**F48321ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RESOLUCÃO CMDCA N. 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CAAPORÃ/PB

RESOLUÇÃO CMDCA N. 01/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caaporã/PB para o biênio 2023-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã/PB – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 760/2019 que versa sobre da Política Municipal da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião datada de 16/03/2023. RESOLVE:

ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o biênio 2023-2024 com a seguinte composição:

Presidente: Nara Veloso Correia (representante do poder público)

Vice-presidente: Luis Guilherme da Rocha Ferreira (representante da sociedade civil)

Secretário-geral: Severino Félix de Lima (representante da sociedade civil)

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NARA VELOSO CORREIA

Presidente do CMDCA

Rua Zózimo Pereira, 77 – Centro- Caaporã/PB Fone: (83)31318200 (opção 7) <u>Caaporacmdca21@gmail.com</u>

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**0F99D878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RESOLUÇÃO CMDCA N. 02

RESOLUÇÃO CMDCA N. 02/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caaporã/PB.

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 760/2019, RESOLVE:
- **Art.** 10 Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caaporã/PB, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

- § 10 Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
- § 20 Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 10 deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
- **Art.** 20 Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros: I Nara Veloso Correia, representante governamental;
- Hilda Maria de Oliveira Ferreira, representante governamental;
- Luis Guilherme da Rocha Ferreira, representante da sociedade civil;
 IV Severino Félix de Lima, representante da sociedade civil.
- § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Jadylma Carvalho da Silva
- § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Leanderson Fernandes Marculino.
- § 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
- **Art.** 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- § 10 Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
- Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- Comunicar ao Ministério Público.
- **Art. 40** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 50 São atribuições da Comissão Especial:

- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e IX – Resolver os casos omissos.
- **Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- **Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art.** 60 A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 70 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NARA VELOSO CORREIA Presidente do CMDCA

> Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:D66FCB73

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.097, DE 21 DE MARÇO DE 2023

LEI N $^{\circ}$ 1.097, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Republicado por incorreção.

Dispõe sobre alteração na redação do artigo 28, capítulo IV – Jornada de Trabalho, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público Municipal e define outras providências correlatas.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art.1º** O Artigo 28, integrante do Capítulo IV Jornada de Trabalho, constante na Lei nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público Municipal, em anexo, passa a vigorar com a redação abaixo elencada:
- " Art. 28. A jornada básica de trabalho do ocupante do cargo de Professor é de no total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas em atividades com o alunado e 05 (cinco) horas em atividades pedagógicas.
- § 1º Para efeito do caput deste artigo, fica determinada que o acréscimo total de 05 (cinco horas aulas) com relação à jornada básica total semanal, anteriormente definida de 25 horas aulas, passará a ser implementado, de forma gradativa, objetivando atingir o total de 30 horas aulas, obedecendo o escalonamento abaixo elencado:
- I durante o ano de 2023: 25 horas aulas + 2h30 = 27h30 horas aulas; e,
- II durante o ano de 2024: 25 horas aulas + 5h = 30 horas aulas.
- § 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, caso disponha de recursos financeiros e orçamentários, a efetuar o pagamento referente

- ao efetivo exercício das 30 (trinta) horas semanais, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de março.
- § 3º A jornada de trabalho poderá ser ampliada, até o máximo de mais 10 (dez) horas semanais, por necessidade de serviço do sistema de ensino ou para substituição temporária de professores em função docente, nos seus casos previstos em Lei.
- § 4º A jornada ampliada de 40 (quarenta) horas semanais do Professor em função docente, inclui 30 (trinta) de atividades com os alunos e 10 (dez) horas de atividades pedagógicas. "
- **Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expresamente revogado o Artigo 28 do Capítulo IV Jornada de Trabalho, integrante da Lei nº 717 / 2010, em anexo.

Cabaceiras, 21 de março de 2023; 187 anos de emancipação política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:1FD3AA59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 381, DE 22 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA " ABRIL VERDE " E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

- O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, IV e 64, VII, constantes na Lei Orgânica Municipal e, D E C R E T A:
- Art. 1º Fica instituído no município de Cabaceiras, a Campanha de Prevenção a Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada " ABRIL VERDE ", a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da Campanha aludida no "caput "deste artigo, será um "laço na cor verde".

- **Art. 2**° Durante o mês da campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizada neste mês diversas atividades, a exemplo de fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.
- **Art. 3**° Esta Campanha, após três anos de efetiva realização, poderá passar a integrar o Calendário de Eventos do Município, por meio de envio de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 22 de março de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:626261BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.097, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre alteração na redação do artigo 28, capítulo IV – Jornada de Trabalho, integrante do

Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público Municipal e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Artigo 28, integrante do Capítulo IV – Jornada de Trabalho, constante na Lei nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público Municipal, em anexo, passa a vigorar com a redação abaixo elencada:

- " Art. 28. A jornada básica de trabalho do ocupante do cargo de Professor é de no total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas em atividades com o alunado e 05 (cinco) horas em atividades pedagógicas.
- § 1º Para efeito do caput deste artigo, fica determinada que o acréscimo total de 05 (cinco horas aulas) com relação à jornada básica total semanal, anteriormente definida de 25 horas aulas, passará a ser implementado, de forma gradativa, objetivando atingir o total de 30 horas aulas, obedecendo o escalonamento abaixo elencado:
- I durante o ano de 2023: 25 horas aulas + 2h30 = 27h30 horas aulas; e.
- \mathbf{H} durante o ano de 2024 e anos subsequentes: 25 horas aulas + 5h = 30 horas aulas.
- § 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, caso disponha de recursos financeiros e orçamentários, a efetuar o pagamento referente ao efetivo exercício das 30 (trinta) horas semanais, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de março.
- § 3º A jornada de trabalho poderá ser ampliada, até o máximo de mais 10 (dez) horas semanais, por necessidade de serviço do sistema de ensino ou para substituição temporária de professores em função docente, nos seus casos previstos em Lei.
- § 4º A jornada ampliada de 40 (quarenta) horas semanais do Professor em função docente, inclui 30 (trinta) de atividades com os alunos e 10 (dez) horas de atividades pedagógicas. "

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expresamente revogado o Artigo 28 do Capítulo IV - Jornada de Trabalho, integrante da Lei nº 717 / 2010, em anexo.

Cabaceiras, 21 de março de 2023; 187 anos de emancipação política.

Publique - se e cumpra -se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 3E2B31C6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da N° PREÇO 001/2023: TOMADA DE **EMPRESAS** CLASSIFICADAS: ROMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, valor ofertado: R\$ 998.776,78; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77, valor ofertado: R\$ 1.000.674,65; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 17.440.286/0001-29, valor ofertado: R\$ 1.004.958,65; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI, CNJP: 20.227.311/0001-03, valor ofertado: R\$ 1.007.983,70; COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06, valor ofertado: R\$ 1.008.581,26; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.170.603/0001-58, valor ofertado: R\$ 1.012.373,18; CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA & SILVA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, valor ofertado: R\$ 1.015.315,44; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 10.744.571-94, valor ofertado: R\$ 1.018.769,02. EMPRESA DESCLASSIFICADA: NENHUMA. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição - PB e na CPL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Conceição - PB, 22 de março de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A1F81C15

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0143/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0143/2022

OBJETIVO: ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES QUE TRABALHAM NA ZONA RURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022

DA REVISÃO DOS ITENS: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 0143/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0025/2022, que sofrerá a revisão dos quantitativos do contrato original, alguns dos itens sofreram acréscimos respeitando-se sempre o limite de 25% sobre cada item.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0143/2022 para acrescentar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao do contrato, passando o contrato de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), acrescentando ao contrato original a importância de R\$: 9.000,00 (nove mil reais), 25% ao valor total inicialmente ajustado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: MARIA ELISÊNIA ALVES XAVIER – CPF: 067.056.864-30

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8D9A7886

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116/2023

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB</u>, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição/PB, os seguintes membros:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS:

Titular – José Rondinelle Soares Ribeiro (Presidente)

CPF: 038.675.674-20 RG: 60.026.641-2-SSP/SP

Suplente - Maria Wirta Aniceto Ferreira (Vice Presidenta)

CPF: 681.797.744-49 RG: 2110625-SSP/PB

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular – Juliana Teles do Nascimento Soares (Secretária)

CPF: 057.962.063-89 RG: 4.343.724-SSP/PB

Suplente – Moanne Raquel Inacio de Sousa

CPF:123.883.774-39 RG:3.955.052-SSP/PB

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente – SMSMA:

Titular – Ronero Prado Ramalho (Tesoureiro)

CPF: 845.785.801-72 RG: 171.5882-SSP/DF

Suplente - Maria do Socorro Luciano da Silva

CPF: O94.372.444-99 RG: 3.594.266-SSDS/PB

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e

Lazer:

Titular - Luis Furtado de Lacerda

CPF: 288.424.448-47 RG: 2.093.117-SSP/PB

Suplente – Jaclecio Alexandre da Silva

CPF: 082.980.144-80 RG: 334.9235-SSP/PB

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1 - Representantes da Pastoral da Criança:

Titular – Maria Vieira Leite CPF: 352.770.844-87 RG: 749.375-SSP/PB

Suplente – Aida Maria Aniceto

CPF: 374.193.234-53 RG: 849.858-SSP/PB

2 - Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana:

Titular - Ronaldo Adriano Gomes

CPF: 016.264.32-79 RG: 374.0079-SSP/PB

Suplente - André Vitor Rodrigues de Lima

CFP: 163.024.344-24 RG: 4.664.688-SSP/PB

3 - Representantes do Conselho de Pais e Alunos Municipal:

Titular - Suênia Trindade Rangel

CPF: 0.96817734-46 RG:3.720.997-SSP/PB

Suplente - Cícera Soares Alves Ramalho

CPF:839.732.574-34 RG: 3.095.5540-SSP/PB

4 - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular – Josivânia Vidal Cavalcante Leite

CPF: 028.935.004-20 RG: 233.8916-SSP/PB

Suplente – Wedson Ferreira Leite

CPF: 374.197.574-53 RG: 930.883-SSP/PB

Conceição - PB, 23 de março de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:88D762F7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 07:30 horas do dia 05 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para eventual fornecimento de pecas e acessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos (Automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi marcas), pertencentes à frota municipal, bem como de todas as secretárias e fundos, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93: Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 23 de Março de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: 56557178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, funilaria, elétricos e socorro mecânico destinados a atender os veículos (Automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi marcas), pertencentes à frota municipal, bem como de todas as secretárias e fundos, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) licitajerico@yahoo.com.br.Edital: E-mail: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 23 de Março de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:CAD1FE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praca Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de bolos de diversos sabores para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93: Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no 34351089. supracitado. Telefone: (083)endereco www.jerico.pb.gov.br; licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 23 de Março de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** 1CE57600

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PINO COM FURO E ESPOLETA FINCA PINO 22 A CARGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNÍCIPIO DE PATOS-PB.

INTERESSADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 35.429.133/0001-62

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 13 de março de 2023.

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3F011023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2023

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, está SUSPENSO, Pregão eletrônico n.º 019/2023; OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de papel sulfite A4 para atender as necessidades da prefeitura municipal de Patos/PB, tonandoassim necessária alteração na data do certame, comunicaremos a nova data do certame aos interessados através de canais oficiais.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 22 de março de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

RENATO MONTEIRO CAMPOS

Equipe de Apoio

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**7690F1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.336/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 040/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1.336/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL

AGRICULTURA

CONTRATADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E

ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJJ Nº: 35.429.133/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PINO COM FURO E ESPOLETA FINCA PINO 22 A CARGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNÍCIPIO DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, iniciandose na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 13 de março de 2023

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:19C20359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DO CONTRATO 1322/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1322/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:46.671.750/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 09 de Março de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:7057C67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 027/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e WELLINGTON RODRIGUES DE ARAUJO EIRELI, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DO FRANGO AO LADO DA LINHA FÉRREA A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 009/2023; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 10/05/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: art. 105 e incisos, Lei Federal 14.133/2021. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e WELLINGTON RODRIGUES DE ARAUJO EIRELI.

Patos, 10 de março de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: 642BF38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1387/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 CONTRATO Nº 1387/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 14.602.223/0001-33.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.675,00 (NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Março de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:8E5B1BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1388/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 009/2023

CONTRATO Nº 1388/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA - ME. CNPJ: 14.602.223/0001-33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 338.930,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:87FCE713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1389/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

CONTRATO Nº 1389/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: METALURGICA TRIUNFO LTDA.

CNPJ: 44.746.467/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Março de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: E624C91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1390/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 CONTRATO Nº 1390/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: METALURGICA TRIUNFO LTDA.

CNPJ: 44.746.467/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 238.890,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de Março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: A4DF0B64

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°: 011/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 07 de abril de 2023, 10h00min (Dez Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 23 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:687496F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°: 012/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 07 de abril de 2023, 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 23 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: A52BD7D2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, através do seu Pregoeiro, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

LEIA-SE CORRETAMENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba de 21 de março de 2023, pag. 14.

Santa Terezinha - PB, 23 de março de 2023.

JOSE LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: E2A11A38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÕES ELETRÔNICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São Peixe - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE NO ANO LETIVO DE 2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 07 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São -Rio do Peixe PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE BUCAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 07 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 99113-1173. cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023 Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São PB, por do Peixe meio www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 71160002 EMAD II NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MUNISTÉRIO DA SAÚDE 17648.806000/1220-07. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 07 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco 99113-1173. supracitado. Telefone: (083)https://www.sjrp.pb.gov.br/; cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 71160002 NO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHEA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MUNISTÉRIO DA SAÚDE 17648.806000/1220-08. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 07 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 07 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99113-1173. cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro

de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 07 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO **PEIXE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São PB, Rio do Peixe por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE **ESPECIALZADOS** ASSESSORIA SERVICOS DE CONSULTORIA NAS **ATIVIDADES** ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA O EJA EMPREENDEDOR. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 10 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. cplpmsjrp@gmail.com.Edital: E-mail: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São do Peixe -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA ELETRICO MATERIAL **PARA ATENDER** NECESSIDADES DIÁRIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083)99113-1173. cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: A5E7E4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DISPENSA Nº DV00010/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/03/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JULIO CESAR DANTAS SILVA - R\$ 35.818,00.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230308DV00010 DISPENSA Nº DV00010/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa jurídica apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 00010/2023, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANCA NA SECRETÁRIA DE ACÃO SOCIAL.

CONTRATADO: JULIO CESAR DANTAS SILVA, CNPJ 23.633.270/0001-35

PRAZO DE VIGÊNCIA: Final do exercício de 2023

VALOR TOTAL: R\$ 35.818,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:BAB5FED0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa qual seja AMAURI CORREIA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.994.223/0001-80, com sede no Sítio Baixa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. AMAURI CORREIA DE AZEVEDO, portador do CPF sob o nº 559.444.934-53 e do RG sob o nº 1195581 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca, pelo valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais), perfazendo o Valor global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 01 de março de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:200173FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2023, objetivando

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa qual seja: AMAURI CORREIA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.994.223/0001-80, com sede no Sítio Baixa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Água Branca — PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. AMAURI CORREIA DE AZEVEDO, portador do CPF sob o nº 559.444.934-53 e do RG sob o nº 1195581 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca, pelo valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais), perfazendo o Valor global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 01 de março de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:452A2894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e AMAURI CORREIA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.994.223/0001-80.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 02 de março de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:074F6009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa qual seja AMAURI CORREIA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.994.223/0001-80, com sede no Sítio Baixa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. AMAURI CORREIA DE AZEVEDO, portador do CPF sob o nº 559.444.934-53 e do RG sob o nº 1195581 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca, pelo valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais), perfazendo o Valor global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), durante o período de 10 meses.

Água Branca - PB, 01 de março de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**BEE29670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa qual seja: AMAURI CORREIA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.994.223/0001-80, com sede no Sítio Baixa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. AMAURI CORREIA DE AZEVEDO. portador do CPF sob o nº 559.444.934-53 e do RG sob o nº 1195581 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca, pelo valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais), perfazendo o Valor global de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), durante o período de 10 meses.

Água Branca - PB, 01 de março de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**DF7E3B9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em favor da empresa qual seja MENEZES DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA/, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.561.564/0001-69, com sede na Rodovia Doutor Roberto Vianey Pires Liberal, N.º 1205, Bairro Riacho do Gado, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada pela Sr. JOAOZITO FERREIRA DE MENEZES, portador do CPF sob o nº 031.488.594-30 e do RG sob o nº 5730095 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, pelo Valor global de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Água Branca - PB, 23 de março de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**241812B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em favor da empresa qual seja: MENEZES DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA/, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.561.564/0001-69, com sede na Rodovia Doutor Roberto Vianey Pires Liberal, N.º 1205, Bairro Riacho do Gado, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pela Sr. JOAOZITO FERREIRA DE MENEZES, portador do CPF sob o nº 031.488.594-30 e do RG sob o nº 5730095 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, pelo Valor global de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Água Branca – PB, 23 de março de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:F857BF76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE 1900 KG DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, em favor do licitante RIVALDO ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 165.957.328-90 e RG: 263132584 SSP/SP, residente e domiciliado Rua 04 de abril, N.º 234, Bairro Centro, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, pelo Valor global de R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

Água Branca - PB, 23 de março de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

15

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F443D72E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e RIVALDO ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 165.957.328-90.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE 1900 KG DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/03/2023 À 30/05/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 23 de março de <u>2023, EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:6ECE7B9A

SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e MENEZES DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA/, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.561.564/0001-69.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/03/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 23 de março de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**5A390A6C

SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2023, objetivando A AQUISIÇÃO DE 1900 KG DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, em favor do licitante RIVALDO ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 165.957.328-90 e RG: 263132584 SSP/SP, residente e domiciliado Rua 04 de abril, N.º 234, Bairro Centro, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, pelo Valor global de R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

Água Branca - PB, 23 de março de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:72A22F00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PROCESSO N.º 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023

OBJETO: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura de Alagoa Grande. HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JL COMÉRCIO DE GLP LTDA, no valor total de R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

Alagoa Grande(PB), 20 de março de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:7DE68B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 24/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: JOSÉ DA S. FERREIRA, CNPJ nº 17.599.154/0001-44.

OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 357.711,36 (Trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

FONTES DE RECURSOS: PNAE, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023.

Alagoa Grande(PB), 20 de março de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:8FFE3364

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 25/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: PANIFICADORA PONTES EIRELI, CNPJ n° 36.093.298/0001-79.

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa Mais Educação, do EJA Novas Turmas, do Programa Brasil Alfabetizado e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). FONTES DE RECURSOS: PNAE, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, CREAS, CRAS, SCFV, PBF, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023.

Alagoa Grande(PB), 20 de março de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: 140BF838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 26/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: JL COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ nº 32.654.646/0001-89.

OBJETO: Aquisição parcelada de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) e vasilhames de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, EJA, CRAS, PETI, SCFV, PROJOVEM, PROGRAMA BOLSA FAMILIA, PROGRAMA DE APOIO AO IDODO, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023.

Alagoa Grande(PB), 20 de março de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**654AD795

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PROCESSO N.º 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do EJA Novas Turmas do Município de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 35.104.506/0001-25 – itens: 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,19 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 e 35 , no valor total de R\$ 790.504 ,54 (Setecentos e noventa mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); e WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.385.061/0001-15 – itens: 18 e 20, no valor total de R\$ 15.476,00 (Quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Alagoa Grande(PB), 23 de março de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:71EAB294

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IZAAC CAETANO DA COSTA LTDA - R\$ 1.155.100.00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Março de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F00B6EB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00095/2023 - 22.03.23 - IZAAC CAETANO DA COSTA LTDA - R\$ 1.155.100,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**35448044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: IZAAC CAETANO DA COSTA LTDA - R\$ 1.155.100,00.

Alagoa Nova - PB, 13 de Março de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A503211E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão da construção de UMA CRECHE/ PRÉ-ESCOLA TIPO 1- PROINFÂNCIA- PADRÃO FNDE, localizada na Rua Severina Bezerra da Silveira, Bela Vista, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO PAC2 15297. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 23 de Março de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** D0784282

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 028/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para cursar mestrado, conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	PERÍODO D. LICENÇA
80350	EDVÂNIA DA SILVA SOARES	0081/2023	20/03/2023 30/12/2023

Alhandra, em 21 de março de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:5552FB5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0014 2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO -

APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA INSTITUCIONAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL À CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0014/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA INSTITUCIONAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL À CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Em conformidade com termo de referência sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, em conformidade ao ART. 18, § 1°, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:.

Contratação de serviço de consultoria e assessoria na área institucional em assistência social com acompanhamento do CMAS; planejamento e gestão de recursos PMAS; acompanhamento no sistema de senhas do Ministério da Cidadania e Ministério da Família e Direitos Humanos. Unidade Mensal- quantidade 12- Valor unitário R\$ 3.000,00 (três mil reais)- valor total R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDERECO ELETRÔNICO cplaaparecida21@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, \S 3°, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.500 SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL.

ELEMENTO: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada pela secretaria, para adequação dos serviços administrativos para assessoria na área institucional em assistência social acompanhamento do CMAS; planejamento e gestão de recursos PMAS; acompanhamento no sistema de senhas do Ministério da Cidadania e Ministério da Família e Direitos Humanos, a necessidade esta da solicitada contratação esta justificada pela inovação das informações de produção da assistência social, sendo que ineficiência na alimentação do sistema pode gerar danos ao repasse de recursos federais, sendo necessário um conhecimento especifico e especializado na área, objetivando celeridade e eficácia nas atividades públicas, para realização de atividades de alimentação e manutenção de sistemas e programas governamentais, planejamento e assessoria em programas do Ministério da Cidadania e Ministério da Família e Direitos Humanos.

Far-se-á necessário profissionais experientes e de conhecimento específico na área, desta forma maximizando as atividades, de prestação de contas e alimentação dos sistemas e programas, por consequência beneficiará a gestão administrativa na manutenção de recursos públicos e na captação de novos recursos, desta forma otimizando os serviços desta Administração Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços- Imediato.

Alinhamento estratégico – Conforme especificado pelo setor executante do objeto requerido. A solicitação do serviço atende a Secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL..

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O serviço será prestado in loco, na sede do município de Aparecida-PB, com carga horário mínimo de 40 horas mensais, com disponibilização de todo bancos de dados, senhas, relatórios e qualquer dados ou informação inerente ao serviço e gerados durante serviço à disposição integral da Administração. Salvar guardar todos os dados sigilosos em banco de armazenamento local, a salvo de vazamentos e utilização indevida, mantendo todo sigilo necessário para resguardar os dados de informações pessoais dos usuários e da Administração.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os servicos serão recebidos:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de carátertécnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA:
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.

- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Aparecida-PB, 23 de marco de 2023.

MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador: AF56D7FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRE SENCIAL N°. 00014/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRE SENCIAL Nº. 00014/2023 OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANS PORTE ESCO LAR À CARGO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a sessão marcada para dia 28 de março de 2023, ás 15:00 horas foi SUSPENSA, a reabertura abertura se dará por nova publicação marcando o dia para abertura do certame .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 23 de março de 2023.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:7B221D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS, LENTES DESTINADO PARA DISTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE CARENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALANA AGUDELO DE CARVALHO - R\$ 27.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS, LENTES DESTINADO PARA DISTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE CARENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE; 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE;10 301 1018 2074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – SUS 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; – recursos ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Aparecida e: CT N $^{\circ}$ 00051/2023 - 23.03.23 - ALANA AGUDELO DE CARVALHO - R $^{\circ}$ 27.500.00.

Aparecida - PB, 23 de Março de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**85A20C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 00001/2021

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 00001/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS CONFORME TABELA SUS PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS Á CARGO DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário pelo período 12 (doze) meses, considerando a natureza do objeto contratado é prestação de serviços a serem executados de forma contínua com acréscimo do prazo contratual, diante da demanda far-se-á necessário o presente termo aditivo

N°. CONTRATO 000094/2021

Contratado: CASIMIRO & SUCUPIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses - 1.4 - VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 277.969,10 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 09/04/2024.

Data do Contrato: 23 de março de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**D82549F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO № DV00015/2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2023

A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que CONTRATAÇÃO **EMPRESA** obietiva: DE PARA FORNECIMENTO **PARCELADA** DE **UTENCILIOS** DOMESTÍCOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 -Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Aparecida - PB, 23 de Março de 2023

.. - Servidor Responsável

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:58A5DCD5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a(o) servidor(a) ERONILDES AZEVEDO SILVA, Guarda Municipal, matrícula 3015709, lotado(a) na Secretaria de Administração, com fundamento no Art. 40, \$1°, inciso I da Constituição Federal (redação dada pela EC 41/2003), c/c o Art. 1° da Lei n° 10.887/04, e ainda com o Art. 14, \$1° da Lei Municipal n° 080/2009 de Barra de Santa Rosa/PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2023.

Barra de Santa Rosa, 23 de março de 2023.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**E8A074BC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 008, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 008, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de regulamentar a realização de concurso público para provimento dos cargos do seu quadro de pessoal,

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Os Concursos Públicos para provimento de cargos vagos, no serviço público municipal, serão autorizados por ato próprio do Chefe do Executivo Municipal, à vista da existência de vagas, atuais e futuras, e das necessidades da Administração Municipal.

 $\bf Art.\ 2^\circ$ - Os concursos serão constituídos por provas objetivas de múltipla escolha ou de provas objetivas e de títulos, e ainda prova prática.

Art. 3° - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo, não se publicará edital de Concurso Público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público em que se habilitou o candidato.

Art. 4° - A aprovação em Concurso Público, dentro do número de vagas, gera direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso

CAPÍTULO II

DO EDITAL DO CONCURSO

- **Art. 5º** A Comissão de Concursos elaborará para cada concurso, Edital, do qual, após aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, constará o seguinte:
- I número mínimo de vagas;
- II requisitos, períodos, locais, horários e condições para recebimento de inscrições;
- III requisitos para investidura no cargo;
- IV disciplinas a serem exigidas nos exames da primeira etapa e respectivos conteúdos programáticos;
- V número, tipo, caráter e critérios de avaliação de cada exame;
- VI critérios de classificação no concurso;
- VII prazos, locais e condições para interposição de recurso contra cancelamento de inscrição de candidato, contra gabarito oficial e contra resultado provisório de prova da primeira etapa;
- VIII duração e local de realização do Programa de Formação; e
- IX prazo de validade do concurso;
- X reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- XI previsão de recurso quanto:
- a) à aplicação das provas;
- b) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado das provas.
- XII os critérios de desempate se houver necessidade;
- XIII quaisquer outras exigências que devam ser atendidas pelos candidatos ou informações que se fizerem necessários à boa ordenação do concurso.
- **Art.** 6° Os prazos fixados no Edital, poderão ser prorrogados a juízo do Chefe do Poder Executivo ou da Comissão de Concursos, através de publicidade prévia e ampla.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

- **Art. 7º -** Poderão se candidatar aos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal todos os candidatos que preencham aos seguintes requisitos:
- I ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- III estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV estar quite com as obrigações eleitorais;
- V satisfazer aos requisitos exigidos no edital para provimento do cargo.
- **Art. 8º** As limitações de idade, de sexo, e os requisitos exigidos para cada cargo em particular, poderão ser estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinarem o assunto.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

$\bf Art.~9^o$ - A abertura de concurso far-se-á por Edital que mencione o prazo para o recebimento de inscrições, não podendo sua publicação

- ocorrer em prazo inferior a 10 (dez) dias do início delas. **Art. 10 -** As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local determinado pelo Chefe do Executivo nos horários e prazos determinados pelo Edital, ou através de meio eletrônico.
- Parágrafo Único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **Art. 11 -** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, para tais pessoas serão reservados até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.
- § 1º O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o cargo.
- § 2º O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral do cargo pelo qual optar por concorrer, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência do mesmo cargo, caso exista.

- \S 3º Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4_0 do Decreto n_0 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- **§ 4º** Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, antes de sua nomeação.
- § 5º A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo/atividade, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.
- \S 6° As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar.
- $\S\ 7^{\rm o}$ A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.
- § 8º As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados do mesmo cargo, observada a ordem de classificação.
- **Art. 12 -** Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada em julgado.
- **Art. 13 -** Os formulários de inscrição deverão ser preenchidos, sem emendas ou rasuras, no ato dela, ou caso seja por meio eletrônico serão preenchidos diretamente no site do concurso.
- § 1° Será cobrada uma taxa de inscrição que não será devolvida em nenhuma hipótese, ainda que haja desistência por parte do candidato, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração.
- $\S~2^\circ$ O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição junto à rede bancária, através de boleto bancário, forma determinada pelo Edital.
- Art. 14 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.
- **Art. 15** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, implicará na eliminação sumária do candidato.
- **Art. 16** A Administração Municipal prestará todas as informações necessárias aos interessados, através de seus serviços ou pela empresa executora do concurso.
- **Art. 17 -** O ato de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições do Edital respectivo.
- **Art. 18** As inscrições em desacordo com este Decreto e o Edital serão nulas.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES DE CONCURSOS

- **Art. 19 -** O Chefe do Executivo designará, para cada concurso, uma Comissão, composta de 3 (três) membros, dos quais um será Presidente, escolhidos entre servidores públicos municipais.
- Parágrafo único. A critério do Chefe do Executivo, a Comissão poderá ser substituída, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que não seja no período inferior às 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a aplicação das provas.
- **Art. 20 -** A Comissão de Concursos deverá acompanhar a aplicação das provas nos termos do Edital.
- **Parágrafo único.** A Comissão poderá requisitar o auxílio da pessoa física ou jurídica especializada, para elaboração de todos os atos do concurso, inclusive elaboração, aplicação e correção das provas, que versarem acerca de matérias específicas ou complexas.
- **Art. 21** A execução do concurso pode ser feita com o auxílio de instituição especializada, contratada com esta finalidade.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

Art. 22 - A data, o horário e o local, onde o candidato deverá fazer as provas, constarão em Edital de Convocação para realização da prova a ser publicado pela Comissão com uma antecedência mínima de 05

(cinco) dias, ou já estarem divulgados estes dados no Edital de abertura do concurso.

Art. 23 - As provas deverão conter questões teóricas e de aplicação prática no desempenho do cargo para o qual se faz o Concurso, caso seja necessário.

Art. 24 - O Concurso Público poderá constar do seguinte:

I — Questões de Língua Portuguesa, adequadas ao nível de escolaridade;

II – Questões de Conhecimentos Básicos Específicos do cargo;

III – Questões de Matemática, adequadas ao nível de escolaridade;

IV – Prova prático-verbal, quando o cargo exigir;

V – Prova prática;

VI – Psicotécnico, quando previsto em lei;

VII – Prova de títulos.

VII – Teste de Aptidão Física, quando o cargo exigir.

Art. 25 - As provas dos itens IV e V visarão a adequação dos candidatos às exigências de cada cargo e terá caráter classificatório, e será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, exceto para os cargos em que seja imprescindível a habilidade no manuseio do equipamento, quando então, terão caráter eliminatória.

Art. 26 - O resultado do psicotécnico, sempre previsto em lei, classificará ou desclassificará o candidato.

Art. 27 - Os títulos a serem estabelecidos no Edital terão valor máximo de 20 (vinte) pontos, não se permitindo a acumulação de títulos.

Art. 28 - As provas escritas serão avaliadas de 0 a 100 pontos, sendo eliminado o candidato que não alcançar 50 pontos.

Art. 29 - O servidor estável, detentor de função pública na área específica, no Executivo Municipal, candidato ao Concurso Público, fará jus a contar seu tempo de serviço, o qual será computado como título, conforme disposição contida no § 1º do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que será, no máximo, 20% (vinte por cento) do total de 100 (cem) pontos.

Art. 30 - Os candidatos aprovados submeter-se-ão a exames médicos quando convocados para admissão.

Parágrafo único. Somente serão passíveis de nomeação os candidatos considerados aptos no exame médico realizado pela Junta Médica do Município de Barra de Santa Rosa, devidamente nomeada pela Administração Municipal.

Art. 31 - O candidato que se recusar a fazer qualquer prova ou que se retirar do recinto, durante a realização de qualquer delas, sem autorização do aplicador ou fiscais, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Art. 32 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia com os aplicadores ou fiscais de provas ou autoridades presentes, ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio.

Art. 33 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, sendo eliminado os candidatos faltosos, mesmo que por enfermidade.

Art. 34 - A divulgação de resultados será feita pela Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, sendo obrigatória a sua posterior publicação nos órgãos de imprensa de circulação regional e no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 35 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver o número de pontos exigidos no Edital.

Art. 36 - A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente, partindo do maior resultado obtido pelo somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e dos títulos apresentados, quando previsto.

Art. 37 - No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

I - aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

II - maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

III - maior idade;

IV - sorteio público.

V - No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será realizado em data a ser comunicada aos candidatos através de Edital ou Aviso.

Parágrafo único. No Edital poderão constar outros critérios de desempate, desde que tenha sido aprovado pela Comissão de Concursos, conforme os cargos.

CAPÍTULO VIII

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 38 - Compete ao Chefe do Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso, à vista do relatório conjunto apresentado pela Comissão Organizadora e Empresa Contratada, podendo esta ser por cargo ou conjunto de cargos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSICÕES GERAIS

Art. 39 - Quando da realização do concurso, ocorrendo irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer a Comissão de Concursos, a qual lavrará relatório circunstanciado e encaminhará ao Chefe do Executivo que poderá, mediante decisão fundamentada, anular o concurso, total ou parcialmente, promovendo a apuração da responsabilidade.

Parágrafo único. O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o 2º (Segundo) dia útil após a publicação da lista definitiva de classificação e não terá efeito suspensivo.

Art. 40 - Os candidatos aprovados serão convocados à medida da necessidade do Poder Executivo Municipal, respeitada, criteriosamente, a ordem de classificação dos que lograram êxito.

Art. 41 - A inscrição implicará o conhecimento, pelo candidato, dos termos do presente Decreto e do Edital, não lhe assistindo o direito de ulteriormente alegar ignorância.

Art. 42 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, com aprovação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 43 - Fica a Comissão de Concursos autorizada a incluir no Edital disposições suplementares que tenham como objetivo a complementação deste Regulamento.

Art. 44. - Este Decreto disciplina todo e qualquer concurso que venha a ser promovido pelo Município de Barra de Santa Rosa - PB.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:8CE9E700

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 047/2023

PORTARIA Nº. 047/2023

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 0312, de 25 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, determinando que a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos vagos a serem preenchidos, gradualmente, de acordo com as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica constituída uma Comissão Especial, para organização e acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos efetivos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:
- 1 ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA, matrícula 2012599, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2;
- **2 GLEICILENE SILVA OLIVEIRA,** matrícula 2010936, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1;
- **3 MARIA JOSÉ MARTINS,** matrícula 1006661, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único - A comissão será presidida pelo senhor Alex Sandro Azevedo Vieira.

- **Art. 2º** A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.
- **Art. 3º** A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação dele, afixando-o na Prefeitura Municipal e na Sede da Câmara Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 23 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador: A51FCAF8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 077/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI

Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato n° 00320/2022, fica prorrogado para até 19 de março de 2023, com objetivo de viabilizar a conclusão da Reforma e Ampliação da **E. M. E. I. F. José Gomes dos Santos;** b. O prazo de vigência previsto no contrato n° 00320/2022, fica prorrogado para até 30 de junho de 2023.

Fundamentação legal: Art. 58, I, art. 57, §1°, inciso III, c/c Art. 79, §5°, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação da vigência do contrato,nos termos do Art. 58, I, art. 57, §1°, inciso III, c/c Art. 79, §5°, da Lei 8.666/93, uma vez que não houve liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, nos prazos contratuais, ocorrendo, portanto, atraso do início da execução do contrato, que retardou o cronograma de execução física da obra.

Bernardino Batista,23 de Dezembro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:** AE2A64DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL №. 011/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista — PB,TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO do PP nº. 011/2023, cujo objeto é a Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeições, Destinadas Ao Atendimento Das Várias Secretarias Municipais, Inclusive Aos Que Se Deslocam Para A Cidade De Campina Grande — PB, agendada para as 09h do dia 24/03/2023, foi remarcada para as 09h do dia 04/04/2023.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 23 de Março de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4277FC1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **05 de Abril de 2023**, às 09h, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro — Boa Vista — PB, Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DESTE MUNICÍPIO,** conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 23 de Março de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**879B5151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, meio por https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 05 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 23 de MARÇO de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:105B23C6

GABINETE DO PREFEITO 1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB. CONTRATADA: E. LEITE & CIA sob o CNPJ nº 08.859.704/0001-26. ORIGEM: Contrato n. 26231/2021. OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos e equipamentos deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8° da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO presente PRECOS. realiza-se **TERMO** O APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) DA GASOLINA COMUM, PASSANDO A SER R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos. Data da Assinatura: 04/03/2023.

Boa Vista – PB, 04 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A062E21F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2023

Boa Vista, 01 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 150 - da Lei nº 116, de 27 de setembro de 1999,

RESOLVE:

PRORROGAR. por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria N.º 068/2021, apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se

Boa Vista, 01 de Março de 2023

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 19711E58

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2023

Boa Vista, 01 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Nomear os membros efetivos e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, de acordo com o Art. 13º da Lei Nº 724/2004, de 12 de Setembro de 2022;

I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

A) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TITULAR: SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS SUPLENTE: JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA

B) SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: STELLA MACEDO ALVES

SUPLENTE: FELIPE ADRYEL LIMA ARAÚJO

C) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA SUPLENTE: INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO CALUETE - ASSAFAC

TITULAR: VERON ARAÚJO

SUPLENTE: MARIA AUXILIADORA FERREIRA FARIAS ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DE SANTA ROSA

TITULAR: MARIA RENALLY DA SILVA FARIAS SANTOS

 ${\bf SUPLENTE} : {\bf ADIELE \, SILVA \, MONTEIRO}$

IGREJA PRESBITERIAN

TITULAR: JOSÉ ANDRÉ SILVA

SUPLENTE: FÁBIO FARIAS GUERRA

Boa Vista-PB, 01 de MARÇO de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**3220841D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, que objetiva a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (INCLUINDO DESPESAS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ANDRESA ARAÚJO DE SOUSA — CNPJ 35.823.225/0001-22 — VALOR R\$ 51.750,00; JOÃO CLEIDON DE ARAÚJO — CNPJ 34.923.178/0001-26 — VALOR R\$ 42.500,00; RAMALHO DE SOUSA LIMA — CNPJ 32.723.331/0001-46 — VALOR R\$ 50.000,00. O valor global da presente licitação é R\$ 144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 23 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**44290D75

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PNBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CARLOS BRUNO FERREIRA DUARTE - CNPJ 29.740.450/0001-00. O valor global da presente licitação é R\$ 41.650,00 (quarenta e um reais e seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 23 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 0C7304CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM/ADITIVADA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA - R\$ 30.687,00.

Bom Sucesso - PB, 22 de Março de 2023

VALDY VIANEY FERREIRA DE OLIVEIRA -

Vereador Presidente

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:**A1582CB2

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALISSON BATISTA DE MORAIS - R\$ 16.500,00. Bom Sucesso - PB, 10 de Março de 2023

VALDY VIANEY FERREIRA DE OLIVEIRA -

Vereador Presidente

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:**CDAD967B

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO EXTRATO DE CONTRATO DP 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Município de Bom Sucesso: VIGÊNCIA: até 14/02/2024.PARTES CONTRATANTES: CAMARA Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00005/2023 - 14.03.23 - ALISSON BATISTA DE MORAIS - R\$ 16.500,00.

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:**CC3079C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PB, ASSIM COMO A PRENSAGEM DE RESIDUOS DA ZONA URBANA E RURAL EM LOCAL PROPRIO (SETOR DE TRIAGEM) E TRANSPORTE DE RESIDUOS PRENSADOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00080/2021 - F Evangelista Dias da Silva Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.04.22

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:DC99295D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas do Bairro no Centro do Município de Bom Sucesso-PB. Conforme Contrato 1074457-38 - SICONV nº 908978/2020/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00131/2021 - Ayllanderson Carneiro de Alencar Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.09.22

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**57412CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de mão de obra na construção da Sede Administrativa do município de Bom Sucesso/PB, conforme orçamento anexo ao Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00123/2021 - Ayllanderson Carneiro de Alencar Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 29.12.22

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**5039DD91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras de urbanização e paisagismo, sendo Reforma de canteiros e construção de praça no Distrito de Serrinha, Zona Rural de Bom Sucesso/PB. Conforme especificações e demais

elementos técnicos constante no Projetos Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00074/2022 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 29.12.22

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**D041A230

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO VISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2023

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DISCOS DESTINADOS À FROTA DE TRATORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo cplcacimbadedentro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045.

Cacimba de Dentro - PB, 23 de Março de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**646451F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 08 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro -Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Projetos Pedagógicos e Educacionais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço 1200. supracitado. Telefone: (083)3370 E-mail: licitacoesecontratoscaicarapb@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 17 de Março de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: DE041AD3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO

FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

A comissão de licitação do Município de Cajazeirinhas torna público aos interessados que as empresas CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA interpuseram recursos administrativos contra a decisão da comissão de licitação em face de suas inabilitações na fase de habilitação no processo de licitação Tomada de Preços nº 01/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Creche com capacidade para cem alunos no Município de Cajazeirinhas. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB.

Cajazeirinhas, 23 de março de 2023.

EDUARDO ALENCAR SANTOS. Presidente da CPL

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**E8EE9CB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de refeiçoes para atender as demandas operacionais do munucipio. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 23 de Março de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:418BD61E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNIO 0006/2023 - SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a posterior contratação da prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalu.pb.com.br.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 23 de Março de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**C0F52333

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40003/2023.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que fica adiada aTomada de Preços Nº40003/2023 (Processo Administrativo nº 40003/2023). Veiamos seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução do Passeio da Entrada da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos; Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Próprio do Município. Repartição/setor interessado: Secretaria de Urbanismo. Data prevista para realização da sessão publicação:13/04/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:09h:00min (nove horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital:www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 23 de março de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da CPL.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:3BBA0F9E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 05 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 23 de Março de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**5A818DCB

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** NO **FORNECIMENTO** PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 22 de Março de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**619133B6

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. LICITANTES INABILITADOS: 1) PRIIMEE, CONSTRUCÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º

20.949.329/0001-00, 2) GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 15.364.149/0001-27, 3) EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 29.656.195/0001-04, 4) RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º17.150.310/0001-95, 5) DIT CONSTRUÇÕES, **IMMOBILIARIOS** Ε SERVIÇOS EIRELI N.º18.547.219/0001-70, LICITANTE HABILITADO: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 08.438.654/0001-03. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Precos será realizada no dia 31/03/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí... - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 23 de Março de 2023

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:000F4FBA

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº01/2023/CMDCA

Resolução Nº01/2023/CMDCA

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de CUBATI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CUBATI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 410/2015.

RESOLVE:

- **Art.10** Instituir a Comissão Especialcom o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de CUBATI, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
- § 10 Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos
- **§20** Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no §10 deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
- Art. 20 Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
- I –, (Railça de Lima Cordeiro Patrício)representante governamental;
- II (Elanine Martins Barbosa da Silva), representante governamental;
- III (Anecleia Rodrigues de Lima), representante da sociedade civil;
- IV (Maria Das Dores Pereira Mota), representante da sociedade civil.
- § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (Josinaldo Batista da Costa).
- § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (Antônio Alex dos Santos)

- § 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
- **Art.** 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- § 10 Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
- ${\rm I-Notificar}$ os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa:
- II Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III Comunicar ao Ministério Público.
- **Art.** 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 50 São atribuições da Comissão Especial:

- I Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos

suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

- VII Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- IX Resolver os casos omissos.
- **Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- **Art. 7**°Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 60 A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as

reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 70 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CUBATI,17 de março de 2023

ANECLEIA RODRIGUES DE LIMA Presidente do CMDCA

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**474BAED7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 000109/2022, Tomada de Preços nº 00010/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP; CNPJ: 26.420.889/0001-50

OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche padrão tipo a (Integra paraíba) no município EMAS-PB, atendendo o convênio estadual nº 0145/2022

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual renovado até 19/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 15 de março de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**D68D3E7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUZINETE MOREIRA DANTAS, CNPJ: 18.035.961/0001-05, com o valor total de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil) pelos itens 1 e 2.

Itaporanga - PB, 17 de Março de 2023

DIVALDO DANTAS – Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A144E80B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 – PP003-2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga.

Contratada: LUZINETE MOREIRA DANTAS, CNPJ:

18.035.961/0001-05

Valor: R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil) pelos itens 1 e ?

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023.

Dotação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação: 12 361 1002 2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação 12 364 1002 2035 Manutenção o Transporte Escolar — ENSINO SUPERIOR Elemento de despensa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 21/03/2024.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Roberto Franklin Moreira Pereira, CPF nº 023.615.654-39 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 21 de Março de 2023

DIVALDO DANTAS –

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: B38AFD36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos; ADJUDICO o seu objeto a: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 458.088,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 85.085,00.

Jacaraú - PB, 23 de Março de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**1093E32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 458.088,00; NNMED — DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 85.085,00.

Jacaraú - PB, 23 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:EC938D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos; DESIGNO as servidoras Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 23 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:5FDD8708

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE REFORMA CINCO ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 365/2022 JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA. LICITANTES HABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; J ANDRADE LTDA; J DE FONTE RANGEL EIRELI; JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI; PROJEMAO CONSTRUCÕES E SERVICOS QUEOPS CONSTRUTORA LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; T A FRANCA SERVICOS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/04/2023, às 07:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 -Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 23 de Março de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:32E328E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro

- Joca Claudino - PB, às 07:30 horas do dia 06 de abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para compra e fornecimento de "LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER", que consiste em fornecimento de kits maker educacional, formação de educadores através capacitação presencial e EAD (Ensino a Distância) com atividades práticas e material de apoio com carga horária de 40 horas e soluções digitais de apoio vinculados ao projeto destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dias úteis. nο endereco supracitado. F-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 23 de março de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:2D2C7F73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal de n° 393/2021, e

CONSIDERANDO o resultado da Eleição Unificada para os membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a diplomação dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, realizada no dia 10 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão colegiado e que as atribuições de seus membros devem ser desenvolvidas na presenca dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR o 1° suplente, o Senhor LUCAS BANDEIRA DA SILVA MARQUES para suprir a necessidade definitiva do cargo de Conselheiro Tutelar Titular. O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Logradouro — PB, no setor de Recursos Humanos até o dia 31 de março de 2023, das 08h00min às 11h00 para entrega de toda a documentação exigida, conforme descrição abaixo:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de conclusão do ensino médio;
- f) Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- g) RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- i) Certidão do cartório eleitoral, atestando estar em dias com as obrigações eleitorais, bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, expedida a no máximo 06 (seis) meses;
- k) Carteira de trabalho;
- 1) PIS/PASEP;

m) Certificado de reservista;

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Logradouro – PB pelo prazo que durar o mandado dos eleitos nas eleições de 2019;

Art. 3° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Logradouro - PB, em 23 de março de 2023.

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA Presidente do CMDCA

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**6AB17F1A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PE 01 2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada; ADJUDICO o seu objeto a: PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 215.000,00.

Logradouro - PB, 23 de Fevereiro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**2C47CEF5

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 01 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 215.000,00.

Logradouro - PB, 09 de Março de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**212A5D7E

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PE 01 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: Convenio nº 033250/2021 / MAPA E PM DE LOGRADOURO, FPM E ICMS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00051/2023 - 09.03.23 - PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 215.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** 3482E42D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Processo administrativo nº: 2023.0045/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0003/2023.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **20/03/2023** as 10:15:32, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO Nº. 0003/2023, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81. Itens: 120, 127 e 138. Perfazendo o valor de R\$ 3.020.00 (Três mil e vinte reais).
- 2 CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.556.275/0001-07. Itens: 3, 5, 6, 7, 24, 26, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 44, 45, 47, 48, 50, 54, 82, 86, 87, 100, 111, 112, 140, 153, 154, 155, 184, 192, 198, 199 e 200. Perfazendo o valor de R\$ 69.007,86 (Sessenta e nove mil e sete reais oitenta e seis centavos).
- 3 G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 11.175.931/0001-47. Itens: 164 e 167. Perfazendo o valor de R\$ 2.452,50 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos).
- 4 GRAND COMMERCE LTDA, CNPJ: 43.471.316/0001-74. Itens: 12, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 118, 119, 124, 132, 136, 137, 142, 159, 163, 186 e 191. Perfazendo o valor de R\$ 19.960,25 (Dezenove mil e novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
- 5 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP LTDA, CNPJ: 27.062.419/0001-24. Itens: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 157, 158, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196 e 197. Perfazendo o valor de R\$ 221.632,82 (Duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).
- 6 LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.351.078/0001-75. Itens: 64, 125, 141, 151, 152, 160, 175 e 183. Perfazendo o valor de R\$ 7.910,00 (Sete mil novecentos e dez reais). Perfazendo o valor global Total de: R\$ 323.983,43 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 20 de março de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 0003/2023

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação
- Processo administrativo nº: 2023.0045/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 0003/2023
- Objeto Aquisição PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

- 1 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81. Itens: 120, 127 e 138. Perfazendo o valor de R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).
- 2 CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.556.275/0001-07. Itens: 3, 5, 6, 7, 24, 26, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 44, 45, 47, 48, 50, 54, 82, 86, 87, 100, 111, 112, 140, 153, 154, 155, 184, 192, 198, 199 e 200. Perfazendo o valor de R\$ 69.007,86 (Sessenta e nove mil e sete reais oitenta e seis centavos).
- 3 G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 11.175.931/0001-47. Itens: 164 e 167. Perfazendo o valor de R\$ 2.452,50 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos).
- 4 GRAND COMMERCE LTDA, CNPJ: 43.471.316/0001-74. Itens: 12, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 118, 119, 124, 132, 136, 137, 142, 159, 163, 186 e 191. Perfazendo o valor de R\$ 19.960,25 (Dezenove mil e novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
- 5 LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP LTDA, CNPJ: 27.062.419/0001-24. Itens: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 157, 158, 162, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196 e 197. Perfazendo o valor de R\$ 221.632,82 (Duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).
- 6 LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.351.078/0001-75. Itens: 64, 125, 141, 151, 152, 160, 175 e 183. Perfazendo o valor de R\$ 7.910,00 (Sete mil novecentos e dez reais)., Perfazendo o valor global Total de: R\$ 323.983,43 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

Malta-PB, 21 de março de 2023.

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023 CONTRATO Nº.01.105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$ 2.452,50 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das

Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública; Objetivo: melhorar iluminação pública do município 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP, 1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais,1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023

CONTRATO Nº. 01.103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 08.449.096/0001-81

VALOR GLOBAL: R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública; Objetivo: melhorar iluminação pública do município 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública — COSIP, 1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais,1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos — MDE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

*IGOR XAVIER DE LUCENA*Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO №: 003/2023

CONTRATO Nº.01.108/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.351.078/0001-75

VALOR GLOBAL: R\$ 7.910,00 (Sete mil novecentos e dez reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL
ELÉTRICO DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública; Objetivo: melhorar iluminação pública do município 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP, 1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração Naturais,1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023 CONTRATO Nº.01.107/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

ELÉTRICOS - EPP - LTDA **CNPJ:** 27.062.419/0001-24

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 221.632,82 (Duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública: Objetivo: melhorar iluminação pública do município 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP, 1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração Naturais,1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023

CONTRATO Nº.01.104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA

CNPJ: 46.556.275/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 69.007,86 (sessenta e nove mil e sete reais e oitenta e seis centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122

2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública; Objetivo: melhorar iluminação pública do município 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP, 1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais,1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**2325F331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.072/2023 TOMADA DE PRECO Nº 001/2023

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO de FARMÁCIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais — REMUME, através de requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município Malta-PB, de para fornecimento diretamente ao paciente, conforme termo de referência anexo, limitando-se às normas da lei n.º 8.666 de 21.06.1993, alterada pela lei n.º 8.883/94:

REUNIÃO: dia 12 DE ABRIL de 202 as 09:00 hs na sala da CPL, INFORMAÇÕES: . Informações: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br - www.malta.pb.gov.br.

Malta - PB, 23 de março de 2023

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**439DC0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2023.071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°.007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio atraves do www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09hs:00min 07/04/2023 ,a licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: AQUISIÇÃO

PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO MUNICIPAL DE MALTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos FUNDAMENTO LEGAL: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br-www.malta.pb.gov.br

Malta - PB, 23 de março de 2023

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**5051302F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2023.071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°.007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio através do www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09hs:00min 07/04/2023 ,a licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO MUNICIPAL DE MALTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.brwww.malta.pb.gov.br

Malta - PB, 23 de março de 2023

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:444234C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 648.427,00.

Massaranduba - PB, 22 de Março de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:B6FAFCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES — WL COMERCIO - R\$ 648.427,00.

Massaranduba - PB, 23 de Março de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva Código Identificador:E1BDF55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GENEROS OBJETO: ALIMENTICIO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02005.12.306.0231.2006 **MANUTENCAO** MERENDA ESCOLAR(GEN.ALIM./LANCHES) 02005.12.361.0231.2061 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 02005.12.361.0231.2061 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00035/2023 - 23.03.23 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 648.427.00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:2D818E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2023

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISICÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, ou acessando: www.massaranduba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Março de 2023, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 23 de Março de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador: B38B7D3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Aprovar o regime de plantão e carga horário das motoristas e técnicos de Enfermagem da Unidade Mista de saúde Bom Jesus, de 24 por 96, ou seja, 24 horas de plantão e 96 horas d descanso e folga.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de abril de 1994 e, considerando.

- a apresentação da escala já em funcionamento das Técnicas de enfermagem e motoristas plantonistas da Unidade Mista de saúde Bom Jesus;
- A importância destes profissionais no município;
- a deliberação da 2º reunião ordinária ocorrida no dia 20 de Março de 2023

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovado o regime de plantão e carga horário das motoristas e técnicos de Enfermagem da Unidade Mista de saúde Bom Jesus, de 24 por 96, ou seja, 24 horas de plantão e 96 horas de descanso e folga.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 22 de março de 2023

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**2805EEE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Aprovar o Regimento Interno da 9º Conferência Municipal de Saúde que tem como Tema principal "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de abril de 1994 e. considerando.

- A apresentação e leitura do Regimento Interno da 9º 9º Conferência Municipal de Saúde que tem como Tema principal "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã vai ser outro dia".
- A deliberação da $2^{\rm o}$ reunião ordinária ocorrida no dia 20 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento Interno da 9º Conferência Municipal de Saúde que tem como Tema principal "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 20 de março de 2023

REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MATARACA-PB

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 9ª Conferencia Municipal de Saúde, tem por objetivos: I-Reafirmar, impulsionar e efetivar os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para a garantia da saúde como direito, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais;

II – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito à saúde, como um direito constitucional, e em defesa do SUS;

III – Fortalecer a participação da comunidade e o controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde, por meio de ampla representação da sociedade;

IV – Avaliar a situação de saúde e contribuir na construção da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde, por meio de diretrizes que devam ser incorporadas nos instrumentos de planejamento do SUS;

V – Conferir os impactos nos acertos e desacertos da Conferência de Saúde no SUS:

VI – Assegurar a regionalização, hierarquização, participação social e diretrizes para proteção, promoção, prevenção, reabilitação/recuperação à saúde;

VII - Debater sobre as reformas necessárias à ampliação democrática do setor saúde;

VIII — Respeitar os princípios de equidade: gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõem a população negra, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades municipais, geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados e pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas. CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Artigo 2° - A 9ª Conferencia Municipal de Saúde, ocorrerá no dia 30 de fevereiro de 2023 das 8h00 às 15h00, no Centro Cultural localizado

no Largo Vidal de negreiro, Centro- Mataraca-PB.

Artigo 3º - Após a 9ª Conferencia Municipal de Saúde, serão eleitos os delegados que participarão da Etapa Estadual e do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DO TEMA

Artigo 4º - A 9ª Conferencia Municipal de Saúde, adotará o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Parágrafo 1º - Os Eixos Temáticos da 9ª Conferência Municipal de Saúde são:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 5° - Os debates sobre o tema e os respectivos eixos temáticos terão como base o "Documento Orientador 9ª Conferência Estadual de Saúde — e serão trabalhados de modo agregado, de forma que permitam e estimulem a participação e o livre debate dos eixos temáticos.

Artigo $6^{\rm o}$ - Os debates deverão produzir e priorizar 02 (duas) diretrizes por eixo temático.

Compreende-se por diretriz um plano de ação que deva ser realizado, detalhando algum aspecto do Eixo a que se vincula. As diretrizes indicarão em poucas frases, de modo sintético, o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. Deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política.

Artigo 7º - Cada diretriz produzida pode ser acompanhada de Proposta, indicando as ações a serem realizadas, cuja redação deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e sempre vinculado a uma Diretriz.

Artigo 8° - Cada debate temático deverá conduzir suas atividades visando no máximo 3 (três) propostas por Diretriz prioritária, que serão apresentadas e deverão ser validadas na Plenária final para homologação.

Artigo 9° – Para que as diretrizes e propostas priorizadas sejam validadas na Plenária, será necessária sua aprovação por maioria simples (metade mais um).

Artigo 10° – As diretrizes e propostas devem ser redigidas de maneira clara e objetiva, mas contemplando a participação de todos os envolvidos nos debates temáticos.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Artigo 11° – A 9ª Conferencia Municipal de Saúde, contará com:

I – Presidente;

II – Secretário de Saúde;

III – Comissão Organizadora;

IV – Secretário Executivo;

V – Equipe de Apoio.

Artigo 12º - A 9ª Conferencia Municipal de Saúde será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e possui as seguintes atribuições:

 I – Convocar as reuniões da Comissão Organizadora, Secretário Executivo e Equipe de Apoio;

II – Coordenar as atividades da Comissão Organizadora, Secretário
 Executivo e Equipe de Apoio; e

III – Supervisionar e deliberar sobre todo o processo da organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 13º – A Comissão Organizadora eleita pelo Conselho Municipal de Saúde é composta por 02 (dois) representantes dos usuários: Mizael Lopes, Paulo Bernadinho, 01 (um) representante dos trabalhadores: Maria da Guia e 01 (um) representante dos gestores: Daniele Matias, e possuem as seguintes atribuições:

I — Promover, coordenar e supervisionar a realização da 9ª Conferencia Municipal de Saúde;

 II – Definir os critérios de participação e definição dos delegados e convidados;

III – Deliberar sobre a organização de participação;

IV – Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos;

V - Resolver as questões pertinentes ao credenciamento dos delegados, e

VI – Encaminhar registro da Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Estadual ou órgão indicado pelo Governo Estadual.

Artigo 14º – O Secretário Executivo designado pelo Secretário Municipal de Saúde em acordo com a Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

I – Dar suporte técnico à Comissão Organizadora e a Equipe de Apoio;

 II - Informar ao Conselho as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora;

III – Conduzir os trabalhos na Plenária da 9ª Conferencia Municipal de Saúde em conjunto com a Comissão Organizadora.

 IV – Centralizar e organizar todas as informações da Comissão Organizadora e Equipe de Apoio.

Artigo 15° — Os representantes designados pelo Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, em acordo com a Comissão Organizadora possuem as seguintes atribuições:

I – Proceder a apresentação dos eixos temáticos;

II – Esclarecer dúvidas quanto a dinâmica das discussões;

III – Mediar às discussões de forma a permitir ampla participação;

IV - Solicitar ajuda da Comissão Organizadora nos casos omissos.

Artigo 16º – A Equipe de Apoio designada pelo Secretário Municipal de Saúde em acordo com a Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

I – Dar suporte administrativo, de informática, de comunicação, técnico e de infraestrutura para execução das suas atividades e das deliberações, bem como para a realização dos eventos 9ª Conferência Municipal de Saúde e Eleições do Conselho Municipal de Saúde;

 II – Confeccionar convites e enviá-los aos palestrantes e convidados após definição dos mesmos pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde;

III – Agendar local e providenciar todos os itens necessários à realização do evento após aprovação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

IV – Redigir e consolidar as diretrizes e propostas provenientes das discussões de cada Eixo e elaborar relatório consolidado por Eixo Temático:

V-Redigir e consolidar as diretrizes e propostas das discussões da plenária final, bem como consolidar documentos com a relação de delegados eleitos e homologados;

VI – Recepcionar os convidados e delegados, confeccionar os crachás, listas de presença e todo o material de apoio;

VII - Auxiliar na contagem de votos dos delegados;

VIII – Receber fichas de inscrições e organizar documentos, e

IX – Demais atividades pertinentes ao bom andamento do evento. CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Artigo 17º – Os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão assim distribuídos;

 ${\bf I}$ – Convidados credenciados com direito a voz e todos os participantes.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES DOS DELEGADOS

Artigo 18º – A idade mínima para participação como delegado é de 18 anos

Artigo 19° — Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca são delegados natos na 9ª Conferência Municipal de Saúde, porém, para serem delegados para a Etapa estadual deverão participar da Conferência Municipal na sua integralidade, respeitando seu segmento.

Artigo 20° – A 9^{a} Conferência Municipal de Saúde é aberta a todos os munícipes de Mataraca;

CAPÍTULO VII

DAS ELEICÕES PARA A ETAPA ESTADUAL

Artigo 21° – O processo eleitoral na 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizado de forma paritária conforme legislação vigente.

Artigo 22º – A escolha dos delegados representantes do segmento GESTOR será feita pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 23º – Só poderão se candidatar as vagas para a Etapa Estadual os delegados trabalhadores e usuários que:

I – Cumprirem os quesitos de idade e inscrições;

 II – Participarem na íntegra da 9ª Conferência Municipal de Saúde no dia 30 de março de 2023;

III – Forem eleitos pelos seus pares;

Artigo 24º - Serão Delegados Regionais representando o segmento TRABALHADOR os

trabalhadores que obtiverem mais votos dos seus pares na assembleia. Parágrafo Primeiro: Serão considerados como suplentes, os trabalhadores cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares.

Parágrafo Segundo: Caso o candidato eleito como suplente, não queira assumir o cargo de suplente, este deverá desistir no mesmo momento na Plenária e será eleito o próximo mais votado e assim sucessivamente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de empate, caberá aos eleitores do segmento trabalhador decidir pelo candidato a ser aclamado.

Artigo 25° – São considerados trabalhadores aptos para votar, todos os que portarem o crachá;

Artigo 26° – Para garantir a legitimidade do segmento Trabalhador é vedada a candidatura do trabalhador que ocupar cargo de confiança, chefia ou receber bonificações ou gratificações.

CAPÍTULO VIII

DA EXECUÇÃO

Artigo 27º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte cronologia de execução:

8h- Credenciamento;

9h – Abertura

10h- 12h- discussões dos eixos temáticos e redação das diretrizes e propostas;

12h – Intervalo;

13h – Plenária;

13h30 – Eleição dos Delegados à Etapa Estadual;

15h- Encerramento do Evento.

Parágrafo Único: Caso a Plenária tenha uma duração menor do que a prevista, dar-se-á início ao processo eleitoral, após aprovação da Comissão Organizadora.

Artigo 28º – Durante a abertura da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão lidos os Regimentos.

CAPÍTULO IX

PLENÁRIA FINAL

Artigo 29° – A Plenária terá por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as diretrizes e propostas provenientes do Relatório Consolidado, bem como moções de âmbito municipal.

Artigo 30º – A Plenária será conduzida pela Comissão Organizadora e Equipe de Apoio.

Artigo 31º - Serão contados os votos CONTRA, A FAVOR e as ABSTENÇÕES.

Artigo 32º – A aprovação das 02 (duas) diretrizes por Eixo será por maioria simples dos participantes presentes.

Artigo 33° – Quanto aos destaques:

I - As solicitações de destaque deverão ser realizadas verbalmente no momento que a mesma está sendo apresentada, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado.

- II As solicitações de destaque serão submetidas à deliberação da plenária que decidirá inicialmente sobre sua pertinência;
- III Identificado o conjunto de itens de destaque, os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos improrrogáveis para defesa do seu ponto de vista;
- IV O presidente da mesa concederá a seguir, palavra por igual tempo;

V - Os itens de destaque serão submetidos à votação.

CAPÍTULO X

DAS MOÇÕES

Artigo 34º - As moções encaminhadas exclusivamente por delegados, deverão ser, necessariamente, de âmbito municipal;

- $I-Cada\ Moção\ deverá ser assinada por, no mínimo, <math display="inline">10\%\ dos\ delegados\ credenciados.$
- II A Equipe de Apoio organizará as moções recebidas, classificando-as segundo critérios previstos

no caput deste artigo e agrupando-as por temas.

III – Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, o Presidente da mesa procederá à leitura das moções e as submeterá a aprovação da Plenária.

 ${\rm IV}-{\rm A}$ aprovação das moções será por maioria simples no momento da votação.

Artigo 35º – Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36º – O Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde será avaliado pelo Conselho Municipal de saúde;

Artigo 37° – Este Regimento será divulgado através do portal da Prefeitura Municipal de Mataraca, nos murais de aviso no prédio da Prefeitura, e também ficará fixado no local do evento para consulta.

Artigo 38º – As despesas com a organização geral para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde será da Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 39° – Sendo eleitos os delegados do Município de Mataraca-PB para a Etapa Estadual o deslocamento dos Delegados ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 40° – Serão fornecidos ao término do evento Certificados aos participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 41° – O Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**EB6D571B

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de uma Escola com 6 salas de aula no Sítio Uruba, neste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F ENGENHARIA EIRELI - Valor: R\$ 1.519.355,01. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 23 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6ED7A876

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Constrção de uma praça neste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F ENGENHARIA EIRELI - Valor: R\$ 624.407,89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 23 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**B69F3FAA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇAO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:

CLPT CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 287.794,02 - melhor proposta.

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE – Valor: R\$ 295.416,51

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 23 de Março de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**D9993444

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO, DISCIPLINADOR E PLACAS PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 390.765,00.

Montadas - PB, 23 de Março de 2023

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:** D0BEF585

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINIAÇÃO, DISCIPLINADOR E PLACAS PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 27.813.1016.2065 – Promoções de Festividades Comemorativas, folclóricas, Padroeira e Etc. 339030 - Material de Consumo 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 15001000 (Recursos ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00042/2023 - 23.03.23 - HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 390.765,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:135E9CCC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2023

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta. com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, LEITE DE COCO, E ARROZ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 Centro - Montadas - PB, A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 23 de Março de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:8247508F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF JOSEFA TAVARES DA COSTA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ MARCONI JORGE DA SILVA - R\$ 18.000,00.

Montadas - PB, 15 de Março de 2023

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**61E5A1D0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF JOSEFA TAVARES DA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: D. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00043/2023 - 15.03.23 - JOSÉ MARCONI JORGE DA SILVA - R\$ 18.000.00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**F7EB15B2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PROVINIENTE DO ALUGUEL DE UM PREDIO A RUA INACIO PORTO Nº 54, NETA CIDADE, ONDE FUNCIONA O ALOJAMENTO DA POLICIA MILITAR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSE DA SILVA - R\$ 6.000,00.

Montadas - PB, 15 de Março de 2023

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:55AFBBB1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PROVINIENTE DO ALUGUEL DE UM PREDIO A RUA INACIO PORTO Nº 54, NETA CIDADE, ONDE FUNCIONA O ALOJAMENTO DA POLICIA MILITAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: s. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00044/2023 - 15.03.23 - MARIA JOSE DA SILVA - R\$ 6.000,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:2F6399FB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 166; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDINALVA BATISTA DOS SANTOS - R\$ 15.000,00.

Montadas - PB, 15 de Março de 2023

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:F1D8B85C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 166. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas s. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00045/2023 - 15.03.23 - EDINALVA BATISTA DOS SANTOS - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**2D94C316

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SERVI DE DEPOSITO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABRICIO SANTOS DIAS - R\$ 10.000,00.

Montadas - PB, 15 de Março de 2023

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:53A7ABFB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SERVI DE DEPOSITO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: G. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00046/2023 - 15.03.23 - FABRICIO SANTOS DIAS - R\$ 10.000,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:211B15E8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DA POLICIA CIVIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AILTON PAULINO - R\$ 9.000,00.

Montadas - PB, 15 de Marco de 2023

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 49636E25

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DA POLICIA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas S. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00047/2023 - 15.03.23 - AILTON PAULINO - R\$ 9.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:E6AEAF3D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA - R\$ 15.000,00.

Montadas - PB, 15 de Março de 2023

JONAS DE SOUZA -Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**34C26A1C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: S. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00048/2023 - 15.03.23 - JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**40E10063

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECIPUAS AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO VICENTE DA SILVA - R\$ 15.000,00.

Montadas - PB, 15 de Março de 2023

JONAS DE SOUZA -Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**95B44DA3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Precos, do tipo menor preco, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO ESTRUTURAL EM AVENIDA NO CENTRO DA CIDADE DE MONTE HOREBE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 9.412/2018/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: endereço (083)3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital:

https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 22 de Março de 2023

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:0EC345AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL S 10 E COMUM), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO JATOBA LTDA - R\$ 1.886.700,00.

Monte Horebe - PB, 23 de março de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA - Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**EAFAE2DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL S 10 E COMUM), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Everton Ribeiro Martins da Silva, Servente, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 23 de Março de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**9F646DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL S 10 E COMUM), PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.3006.2003 MANUTEÇÃO DAS ATIV. DO GABINET E DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 ADVOCACIA GERAL 04.122.3006.2008 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADVOCACIA **GERAL** 05.00 SECRETARIA 04.121.3006.2009 PLANEJAMENTO MANUTENCÃO **SECR ETARIA** DE **PLANEJAMENTO** DA 08.244.3010.2015 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL 210201 FUNDEB 40% - Demais Gastos 12.361.3007.2033 MANUT. DAS DA SECRE **TARIA** DE 12.361.3007.2036 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR P/ALUN O E PROF.DO ENS.FUNDAMENTAL 12.366.3002.2038 MANUT. DAS ATIVID. DO BRASIL ALFABETIZADO 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URB.E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS,URBANIS.E TRANSPORTE DE **AGRICULTURA** 04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA 08.244.3010.2017 MANUTENCÃO ATIVIDADES PRO-JOVEM DAS DO 08.244.3010.2018 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO T ELECENTRO 13.00 MUNICIPAL 10.301.3011.2022 **FUNDO** DE SAÚDE MANUTENCÃO DA FARMACIA BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2024 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 10.301.3011.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 10.302.3011.2027 MANUT.DO PSF P/FAMILIAS CARENT ES DO MUNICIPIO 14.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.3006.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 15.00 SECRETARIA 27.122.3006.2045 MANUTENÇÃO **ESPORTES** DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2023.PARTES CONTRATANTES: Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00007/2023 - 23.03.23 -POSTO JATOBA LTDA - R\$ 1.886.700,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**B831A97A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $\rm N^{\circ}$ 3.2.001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE APOIO LGBTQIAP+, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO-PB.

LICITANTES HABILITADOS:

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

LICITANTES INABILITADOS:

- NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por não atender ao disposto no item: 6.1.13.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/04/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Setorial de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 23 de Março de 2023 -

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**DAAC9760

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATOS**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.12/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 21 de março de 2023, Pág. 31... **ONDE LÊ**: **VIGÊNCIA**: o presente contrato tem vigência até 20/03/2023... **LEIA SE**: **VIGÊNCIA**: o presente contrato tem vigência até 31/12/2023.

Monteiro - PB, 23 de março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**05E0D2CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

No aviso de EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO REF. A CH 29001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 08 DE MARÇO DE 2023, Pág46, nas descrições: MAYANA DALILA SILVA LEAL CPF nº 103.139.084-78; MAYARA DALANA SILVA LEAL, CPF nº 103.139.084-78, VAGNER VALQUIRIA DA SILVA ANDRADE CPF nº 119.554.864-84. Leia-se: MAYANA DALILA SILVA LEAL CPF nº 103.139.084-78; MAYARA DALANA SILVA LEAL, CPF nº 103.139.064-24; VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 102.066.374-03.

Monteiro -PB, 23 de março de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: C2FA4992

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO REF. A CH 29001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba,

publicado no dia 08 DE MARÇO DE 2023, Pág 47 E 48, nas descrições: MAYANA DALILA SILVA LEAL CPF nº 103.139.084-78; MAYARA DALANA SILVA LEAL, CPF nº 103.139.084-78, VAGNER VALQUIRIA DA SILVA ANDRADE CPF nº 119.554.864-84. <u>Leia-se: MAYANA DALILA SILVA LEAL</u> CPF nº 103.139.084-78; MAYARA DALANA SILVA LEAL, CPF nº 103.139.064-24; VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 102.066.374-03.

Monteiro -PB, 23 de março de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:93A6F51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 0.10.33/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação do SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL que está previsto a abertura para o dia dia 27/03/2023, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 242, seção 3, NO DIA 15/03/2023, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 36, NO DIA 15/03/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 32, NO DIA 15/03/2023, será efetuado uma ERRATA no seguinte item: TERMO DE REFERÊNCIA, NO ITEM 136 Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia 27 de Março de 2023 às 08h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 23 de Março de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8582AC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.33/2023

IMPUGNANTE:

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

I – DO RESUMO

Trata-se de impugnação manifestada tempestivamente em face do EDITAL – PE N $^{\circ}$ 0.10.33/2023, por onde requer o impugnante a alteração do instrumento convocatório para se adequar aos requisitos legais.

O Pregão Eletrônico nº. 0.10.33/2023, tem como objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em suas razões, a impugnante INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA aduz que o Edital do certame estaria irregular ante a redação da especificação do item 136, que tem como objeto "Termômetro digital" e faltariam informações de extrema importância na descrição do produto, o que prejudicaria a elaboração da proposta e, por conseguinte, a isonomia entre os licitantes e a vantajosidade do procedimento.

Ao final requereu a procedência da impugnação a fim de que seja o Edital alterado para que a redação das especificações do item 136 seja complementada.

Este o resumo da impugnação.

II - DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que a impugnação foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Além disso, preliminarmente, há de se esclarecer que a referida impugnação não possui efeito de recurso, portanto <u>não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior</u>. Tem o Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina os arts. 17 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

Omissis.

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

Outrossim, resta conhecido o pleito contido na impugnação, passandose às considerações meritórias em face do mesmo.

O pleito do impugnante se limita ao requerimento de alteração da redação das especificações do item 136 do Edital, para que seja expressa de modo mais completo, expressando os requisitos técnicos necessários à formulação da proposta, nos seguintes termos, *in verbis*:

- O item 136 referente ao Termômetro digital apresenta falta de informações de extrema importância na descrição do produto, pois todo termômetro, para que possa ser utilizado de forma adequada deve possuir no mínimo as quatro características a seguir:
- Ímã para fixação em geladeiras, freezers, estufas e superfícies metálicas em geral. (caso contrário, terão que ser feitas adaptações para fixar o produto em superfícies metálicas, o que não é recomendado para utilização em um ambiente hospitalar)
- Suporte para parede
- Suporte para mesa e superfícies planas
- Cabo do sensor com no mínimo 3 metros de comprimento para que possa ser utilizado nas geladeiras, freezers e estufas.

Pois bem, diante dos argumentos do impugnante, a Comissão Licitante diligenciou a fim de verificar a plausibilidade do alegado, ou seja, se de fato a redação do item conteria omissão indevida.

Diante das pesquisas realizadas, verificou-se que, de fato, deveria haver uma complementação na descrição do item 136.

Pois bem, essa questão não merece maiores digressões, posto que, após as diligências necessárias, verificou-se que, de fato, a manutenção da descrição inicial do item 136 do Edital poderia resultar em restrição ilegal, apta a prejudicar o interesse público e os licitantes interessados, resultando em ausência de isonomia e cerceamento da livre concorrência.

Em tempo, deve a Comissão de Licitação adotar as providências pertinentes necessárias à adequação do Edital, a fim de que o procedimento transcorra sem qualquer afastamento das normas editalícias.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo PROVIMENTO da impugnação interposta em face do Edital - PE Nº 0.10.33/2023, devendo ser alterada a redação do item 136 - Termômetro Digital - a fim de que não haja restrição ilegal.

Monteiro (PB), 23 de março de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 1A41E42F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos, Material e Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 372.210,14.

Ouro Velho - PB, 23 de Março de 2023

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: ADD1FF3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos, Material e Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 372.210,14.

Ouro Velho - PB, 23 de Março de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:BA8C7A2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUADRO COMPARATIVO DOS PRECOS APRESENTADOS -MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - Lote 01 - Medicamentos			
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	191.000,00	1	
2 - Lote 02 - Material			
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	113.568,00	1	
3 - Lote 03 – Injetavéis			

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

67.642,14

Ouro Velho - PB, 23 de Março de 2023

RESULTADO FINAL:

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 26.156.923/0001-20

Lote(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 372.210,14

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: E92DFDB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE INSTITUI COMISSÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MARCO DE 2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Lavrada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 0159/2015.

RESOLVE:

- Art. 10 Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Lavrada, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
- § 10 Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
- § 20 Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 10 deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 20 Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros: Ana Kelly Gadelha Lima da Silva, representante governamental;

Thacio Silva Cordeiro, representante governamental;

Lázaro Nóbrega Fonseca, representante da sociedade civil;

Luciano Alves dos Santos, representante da sociedade civil.

- § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Alexandra Késsia Oliveira Sousa Macedo.
- § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Maria das Dores Macena Costa.
- § 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
- Art. 30 Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- § 10 Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
- I Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente

arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 50 São atribuições da Comissão Especial:

- I Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

- **Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- **Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art.** <u>60</u> A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 70 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, 23 de março de 2023

THÁCIO SILVA CORDEIRO Presidente do CMDCA

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:2E459AFC

GABINETE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 048/2023-GP

Dispõe sobre: Relotação de Servidor Público

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, na Lei Municipal nº 023/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a alocação de pessoal as Unidades Administrativas, integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR a servidora pública, Sr. a ROSSANA JOSALBA DA SILVA, matrícula nº 0961-0, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, com exercício funcional na Secretária de Saúde, para a Secretaria de Educação e exercer suas atividades funcionais, na escola "EMEF Santa Ana de Albuquerque", servindo-lhe o presente ato de título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, 23 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:69BED413

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 911/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: ALTERA DECRETO N° 709/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam acrescentados os seguintes artigos ao Decreto n° 709/2021:

Art. 35 - (...)

§ 5° - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, salvo nas chamadas públicas para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, cujo prazo mínimo não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

(...)

Art. 45 - (...)

Parágrafo Único — Na realização de dispensas de licitação com base no art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021, considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas — CNAE.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 22 de março de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 702888A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 000049/2021,000051/2021CPL;

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO: N° 000050/2021:

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO: N° 00052/2021-CPL.

OBJETO: Locação mensal de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poço Dantas, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO PROJ./ATIV. 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ./ATIV. 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.90.36 1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV. 2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.36 1111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 1111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36 1113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 1113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (dose) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 07 de abril de 2024. Município de Poço Dantas e DUARTE & MARTINS LTDA, GERALDO LIMEIRA GURGEL, HONORIO VIEIRA GURGEL, MARIA GRAZIELE ARAÚJO. Data de Assinatura: 23 de março de 2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**BAFCC730

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA №006 DE 23 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a Criação de Comissão para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB – CMDDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 02, de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, realizada no dia 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB – CMDDCA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I- **Djonierison José Felix de França** – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – **Bruno Rogério Almeida Paixão** – Representante do Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" – CEMAR.

III – Maria Francelly Soares Bento Bezerra – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A presente Comissão será destituída após a conclusão da atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 23 de Março de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**0A50529B

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023, Nº 114/2023, Nº 115/2023 E Nº 116/2023.

No dia 20 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 013/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 113/2023

Fornecedor: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 13.603.534/0001-54

Itens: 5, 8, 9, 16, 21, 25, 28, 29, 31, 41, 48, 55, 56, 58, 64, 67, 78, 82, 83, 90, 91, 94, 97, 100, 104, 107, 110, 112, 114, 117, 118, 119, 124

,135 ,136 ,145 ,147 ,148 ,149 ,170 ,186 ,187 ,188 ,189 ,190 ,191 ,192 ,195 ,198 ,203 ,205 ,207 ,208 ,209 ,220 , 221 ,222 ,225 ,226 ,227 ,230 ,235 ,236 ,237 ,243 ,248 ,250 ,264 ,270 ,280 ,292 ,296 ,298 ,299 ,302 ,303 ,304 ,305 , 306 ,309 ,311 ,315 ,316 ,317 ,318 ,319 ,321 ,326 ,334 ,335 ,336 ,340 ,344 ,347 ,349 ,350 ,354 ,355 ,356 ,357 e 358.

Valor: R\$ 420.706,30 (quatrocentos e vinte mil setecentos e seis reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Precos Nº 114/2023

Fornecedor: CENTRAL ATACADO LTDA

CNPJ: 46.556.275/0001-07

Itens: 1, 2, 3, 10, 35, 38, 51, 62, 69, 71 ,74,76, 85,88,89,103,130,132,150,200,206,211,215,219,223, 234, 240,241,255,262,275,277,278,283,301,327,331,333,339,341 e 343. Valor: R\$ 290.933,85 (duzentos e noventa mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 115/2023

Fornecedor: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 27.927.653/0001-77

Itens: 4, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 33, 39, 43, 46, 52, 54, 59, 60, 61, 63, 66, 70, 72, 77, 84, 92, 93, 95, 98, 99, 101, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 115, 120, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 137, 138, 144, 146, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 168, 169, 175, 176, 177, 178, 183, 184, 185, 193, 196, 199, 201, 202, 204, 212, 213, 216, 217, 218, 238, 239, 242, 249, 251, 252, 253, 254, 261, 266, 268, 269, 271, 276, 279, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 297, 300, 307, 308, 325, 328, 329, 330, 338, 348, 351, 352, e 353.

Valor: R\$ 551.432,45 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 116/2023

Fornecedor: MATHEUS GOMES BEZERRA

CNPJ: 45.137.602/0001-23

Itens:15, 30, 32, 34, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 55, 57, 65, 68, 73, 75, 79, 80, 81, 86, 87, 96, 102, 116, 121, 123, 131, 134, 139, 140, 141, 142, 143, 151, 152, 155, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 194, 197, 214, 224, 228, 229, 232, 244, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 265, 272, 273, 282, 310, 312 e 313.

Valor: R\$ 101.932,85 (cento e um mil novecentos e trinta e dois reais

Valor: R\$ 101.932,85 (cento e um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 20 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Proponente Vencedor

CENTRAL ATACADO LTDA

Proponente Vencedor

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA Proponente Vencedor

MATHEUS GOMES BEZERRA

Proponente Vencedor

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:DB2468E0

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 013/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 273/2023, Nº 274/2023, Nº 275/2023 E Nº 276/2023.

Pombal/PB, 20 de marco de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

CONTRATO 273/2023

CONTRATADO: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE

MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ: 13.603.534/0001-54 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 210.353,15 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e

três reais e quinze centavos).

CONTRATO 274/2023

CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA

CNPJ: 46.556.275/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 145.466,93 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e

sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

CONTRATO 275/2023

CONTRATADO: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E

CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 27.927.653/0001-77 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 275.716,23 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e

dezesseis reais e vinte e três centavos).

CONTRATO 276/2023

CONTRATADO: MATHEUS GOMES BEZERRA

CNPJ: 45.137.602/0001-23 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 50.966,43 (cinquenta mil novecentos e sessenta e seis

reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental -Fundeb -30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social -08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo -13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Contratado

CENTRAL ATACADO LTDA

Contratado

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA Contratado

MATHEUS GOMES BEZERRA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**E1F551EE

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023.

No dia 20 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 018/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 112/2023

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30

Item: 01.

Valor: R\$ 2.631.400,00 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 20 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** 384A290E

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 018/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2023

Pombal/PB, 20 de março de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral, constantes

nos catálogos/tabelas das montadoras/fabricantes de cada veículo, em rede de serviços especializada.

CONTRATO 277/2023

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30 VIGÊNCIA: 20/03/2024

VALOR: R\$ 2.631.400,00 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil e

quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 -Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 26 782 2015 2046 Manutenção de Estradas Vicinais -02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans -02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 244 1051 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.39 - Serviços de terceiros pessoa iurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**E9FB7EF8

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 02 de março de 2023

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 154/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA PREFEITURA.

CONTRATADA: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE

PÚBLICA LTDA-ME CNPJ: 10.571.183/0001-59

MOTIVO: Aditivo de prazo e valor.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de março de 2023 a 03 de março de 2024

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II e art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**5E1A88A9

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 106/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CONTRATADA: JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.863.876/0001-40 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 16 de março de 2023 a 15 de março de

2024

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 15 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**4034F266

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 063/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 228/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. Kelson da Silva Batista, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social — Mat.: 1514, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**98045C10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 (Processo Administrativo Nº 100010/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam dos serviços de saúde: Postos de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e outros, atendidos pela Secretaria de Saúde deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Rua Barao de Bonito, S/N. Bairro: Jardim Paulista. CEP: 53.409-260. Cidade: Paulista-PE, com o valor total de R\$ 254.997,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente ao lote 1; Pessoa jurídica: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Avenida Osvaldo de Godov Lima, 311. Bairro: AABB. CEP: 56.912-260. Cidade: Serra Talhada-PE, com o valor total de R\$ 1.134.000,00 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil reais), referente ao lote 2. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 1.388.997,20 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 3AB4E1D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Quixaba-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: FABIANA MEDEIROS DE ANDRADE - CPF: 047.880.424-52, com endereço no Sítio Preacas, Zona Rural, no município de Quixaba-PB, cep: 58.733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.777,10 (trinta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Quixaba-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JANE MENDONÇA RODRIGUES - CPF: 075.063.874-50, com endereço no Sítio Serra Preta, Zona Rural, no município de Quixaba-PB, cep: 58.733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Ouixaba-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: ALLAN KAEDY NOBREGA ANDRADE - CPF: 708.218.204-00, com endereço no Sítio Motorista, Zona Rural, no município de Quixaba-PB, cep: 58.733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.188,80 (trinta e nove mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Ouixaba-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTIAGO - CPF: 700.625.154-03, com endereço no Sitio Motorista, Zona Rural, no município de Quixaba-PB, cep: 58.733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.439,00 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e nove reais)

DÂTA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Ouixaba-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA AMÉLIA MEDEIROS - CPF: 043.834.904-09, com endereço no Sitio Serra Preta, S/N, Area Rural, no município de Quixaba-PB, cep: 58.733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.936,00 (dezessete mil e novecentos e trinta e seis reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Quixaba-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: KELSON KERLY GUEDES DA SILVA - CPF: 105.070.807-50, com endereço no Sitio Motorista, S/N, Area Rural, no município de Quixaba-PB, cep: 58.733-000. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.439,00 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Ouixaba-PB.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: WIAMA DOMINGOS DE MEDEIROS - CPF: 101.439.314-07, com endereço no Sítio Motorista, zona rural, no município de Quixaba-PB, cep: 58.733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.571,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta e um reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**8EFD917D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL TP 002 2023

RESULTADO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado final após da análise dos recursos das empresas, referente ao processo licitatório nº 002/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo Contrato de repasse OGU nº 918230/2021 — Operação 1079514-02, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESAS HABILITADAS: AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 45.078.186/0001-30, sediada na Avenida Doutor Pedro Firmino, 107, Sala 404, Centro, Patos – PB; NOTORIA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 37.090.538/0001-44, sediada na Rua Cleto Campelo, 80, Centro, Afogados de Ingazeira PE; RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – JULIA CONSTRUÇÕES E SERVICOS – CNPJ 23.429.439/0001-30, sediada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 18,43, Sala 112, Torre, João Pessoa – PB; CONSTRUTORA LCL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.589.700/0001-66, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito Café do Vento, Passagem - PB; AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 29.828.673/0001-16, situada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade Patos/PB; CAVALCANTI **ENGENHARIA** CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ Nº 42.803.942/0001-58, sediada na Rua Professor José Araújo, 843, Maternidade - Patos - PB; M3 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.635.788/0001-45, sediada na Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa – PB; GL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº **39.330.633/0001-01,** sediada na PC Aluizio Terto, 04, Andar 1, Centro, Cacimbas – PB; **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ** Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro -Areia de Baraúnas - PB; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ Nº 23.407.509/0001-59, sediada na Rua Pedro Caetano, 55, Sala 01, Centro - Patos - PB; F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - PARAHYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, nº: 10, sala 02, Centro, Sousa/PB, CEP: 58.800-540; SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.042.630/0001-03, sediada na Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, 61, Petrópolis, Pombal - PB; CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, CNPJ: 29.482.689/0001-10, situada na Rua Januário Bezerra de Araújo, S/N, Andar 01, Centro, São Mamede PB; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.287.720/0001-82, Situada na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Mezanino Sala 03, Centro, Patos - PB; CONSTRUTORA H.S

LTDA, CNPJ: 31.246.932/0001-42, situado na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, SALA 203, Edf. Milindra II, Centro Patos/PB; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, sediada no Sítio Caiçara, SN, Zona Rural, Areia de Baraúnas - PB e EMPRESAS INABILITADAS: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, sediada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro, São Mamede - PB, descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 44.470.696/0001-95, sediada na Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, 88, Cabo Branco, Coremas - PB, descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; R DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 38.195.017/0001-14, sediada na Rua Joaquim Ferreira dos Santos, 365, Andar 01, Vida Nova, Pombal – PB, descumprimento dos itens 7.2.3.1.9 / 7.2.3.1.7 do edital; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 29.656.195/0001-04, sediada na Rua Otacilio de Albuquerque, 22, Torre, Sala 01, Torre, João Pessoa -PB, descumprimento dos itens 7.2.2.6 / 7.2.2.7 / 7.2.2.5 / 7.2.2.9 / 7.2.2.8 / 7.2.2.10 / 7.2.3.1.8 / 7.2.3.1.9 / 7.2.3.1.7 / 7.2.3.1.7, 7.2.4.5 do edital; RANULFO TOMAZ DA SILVA - RTS ENGENHARIA - CNPJ Nº 04.672.369/0001-00, sediada na Rua Luis Pereira da Silva, 27, Sala 05, Centro, Sousa – PB, descumprimento do item 3.1.a do edital; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA -CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, sediada na N° 44.169.551/0001-59, sediada na Rua João Cezar Sobrinho, SN, Monte Castelo - Patos -PB, descumprimento do item 7.2.4.3 do edital; SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 43.169.096/0001-29, Situada na fazenda São Francisco S/N, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, descumprimento dos itens 7.2.2.8 / 7.2.3.1.8 / 7.2.3.1.9 / 7.2.3.1.7 / 7.2.3.1.7 / 7.2.4.5 do edital; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, sediada na Rua Cícero de Paiva, 08, Centro, Rafael Godeiro - RN, descumprimento do item 7.2.4.5 do edital: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, sediada na Rua Valdemar Izidio de Lima, 344, Sala 02, Padre José Kruza, Patu – RN, descumprimento dos itens 7.2.2.4 / 7.2.2.5 / 7.2.3.1.9 / 7.2.4.5 / 3.1.a do edital; SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede - PB, descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ Nº 14.175.618/0001-05, sediada na Rua Manoel Francisco de Silva, 49, Centro, Juazeirinho – PB, descumprimento do item 7.2.4.5 do edital;

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Quixaba – PB, 23 de março de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**7CFBD848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL TP 003 2023

RESULTADO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado final após da análise dos recursos das empresas, referente ao processo licitatório nº 003/2023, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, que tem como objeto a contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo contrato de repasse OGU nº 913162/2021— Operação 1076941-27, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e

suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo: EMPRESAS HABILITADAS: AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 45.078.186/0001-30, sediada na Avenida Doutor Pedro Firmino, 107, Sala 404, Centro, Patos – PB; NOTORIA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 37.090.538/0001-44, sediada na Rua Cleto Campelo, 80, Centro, Afogados de Ingazeira – PE; RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – JULIA EUDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 23.429.439/0001-30, sediada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 18,43, Sala 112, Torre, João Pessoa – PB; CONSTRUTORA LCL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.589.700/0001-66, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito Café do Vento, Passagem - PB; AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 29.828.673/0001-16, situada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade Patos/PB; CAVALCANTI **ENGENHARIA** CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ Nº 42.803.942/0001-58, sediada na Rua Professor José Araújo, 843, Maternidade - Patos - PB; M3 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.635.788/0001-45, sediada na Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa – PB; GL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 39.330.633/0001-01, sediada na PC Aluizio Terto, 04, Andar 1, Centro, Cacimbas – PB; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro -Areia de Baraúnas - PB; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ Nº 23.407.509/0001-59, sediada na Rua Pedro Caetano, 55, Sala 01, Centro - Patos - PB; F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - PARAHYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, nº: 10, sala 02, Centro, Sousa/PB, CEP: 58.800-540; SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.042.630/0001-03, sediada na Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, 61, Petrópolis, Pombal - PB; CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, CNPJ: 29.482.689/0001-10, situada na Rua Januário Bezerra de Araújo, S/N, Andar 01, Centro, São Mamede -PB; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.287.720/0001-82, Situada na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Mezanino Sala 03, Centro, Patos – PB; **R DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ N° 38.195.017/0001-14, sediada na Rua Joaquim Ferreira dos Santos, 365, Andar 01, Vida Nova, Pombal - PB; CONSTRUTORA H.S LTDA, CNPJ: 31.246.932/0001-42, situado na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, SALA 203, Edf. Milindra II, Centro Patos/PB; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, sediada no Sítio Caiçara, SN, Zona Rural, Areia de Baraúnas - PB e EMPRESAS INABILITADAS: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, sediada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro, São Mamede - PB, descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 44.470.696/0001-95, sediada na Rua Locutor Valderedo Romão de Oliveira, 88, Cabo Branco, Coremas descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; EOS CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 29.656.195/0001-04, sediada na Rua Otacilio de Albuquerque, 22, Torre, Sala 01, Torre, João Pessoa – PB, descumprimento dos itens 7.2.2.6 / 7.2.2.7 / 7.2.2.5 / 7.2.2.9 / 7.2.2.8 / 7.2.2.10 / 7.2.3.1.8 / 7.2.3.1.9 / 7.2.3.1.7 / 7.2.3.1.7, 7.2.4.5 do edital; RANULFO TOMAZ DA SILVA – RTS ENGENHARIA - CNPJ Nº 04.672.369/0001-00, sediada na Rua Luis Pereira da Silva, 27, Sala 05, Centro, Sousa - PB, descumprimento do item 3.1.a do edital; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, sediada na N° 44.169.551/0001-59, sediada na Rua João Cezar Sobrinho, SN, Monte Castelo - Patos - PB, descumprimento dos itens 7.2.2.5/ 7.2..2.6/ 7.2.2.7/ 7.2.4.5 do edital; **SÃO FRANCISCO** LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 43.169.096/0001-29, Situada na fazenda São Francisco S/N, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, descumprimento dos itens 7.2.2.7/ 7.2.2.8 / 7.2.3.1.8 / 7.2.3.1.9 / 7.2.3.1.7 / 7.2.3.1.7 / 7.2.4.5 do edital; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, sediada na Rua Cícero de Paiva, 08, Centro, Rafael Godeiro - RN, descumprimento do item 7.2.4.5 do edital; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, sediada na Rua Valdemar Izidio de Lima, 344, Sala 02, Padre José Kruza, Patu – RN, descumprimento dos itens 7.2.2.4 / 7.2.2.6 / 7.2.2.5 / 7.2.3.1.9 / 7.2.4.5 / 3.1.a do edital; SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede – PB, descumprimento do item 7.2.3.1.9 do edital; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI – CNPJ Nº 14.175.618/0001-05, sediada na Rua Manoel Francisco de Silva, 49, Centro, Juazeirinho – PB, descumprimento do item 7.2.4.5 do edital.

Quixaba, 23 de março de 2023

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**580C5208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TP 003 2023

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PRECOS/TOMADA DE PRECO Nº 0003/2023.

APREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada nodia 28 de março de 2023, às 10:00 (dez) horas, para dar continuidade ao Processo LicitatórioTOMADA DE PREÇO Nº 003/2023,com a abertura das propostas de preços.

Quixaba – PB, 23 de março de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**7150C1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TP 002 2023

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS/TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2023.

APREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada nodia 28 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas, para dar continuidade ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023,com a abertura das propostas de preços.

Ouixaba – PB, 23 de março de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**72CA6A0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Cruz/PB, vem a público dar conhecimento aos interessados que constatou a tentativa de impugnação pela empresa *DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS*, CNPJ: 36.301.571/0001-03, do edital do Pregão Presencial nº 00016/2023, que tem como objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE PNEUS COM MONTAGEM E ACESSÓRIOS PARA*

MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, feita através do e-mail desta Comissão de Licitação recebido às 21:04 horas, do dia 22/03/2023 e constatada por esta Comissão, na manhã do dia 23/03/2023, dia do primeiro expediente posterior ao fato. Informamos, ainda, que a Comissão de Licitação decidiu, à unanimidade, pelo não CONHECIMENTO DO RECURSO e, consequentemente, não analisado o MÉRITO, por ter sido enviado por forma diversa do constante no item 2.5.1 do Edital, mantendo-se as condições préestabelecidas originalmente no Instrumento convocatório e seus anexos.

Santa Cruz - PB, 23 de Março de 2023

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:D0D52D5E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 022/2023

DISPENSA Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA: QUALIFICAÇÃO DE CIDADÃOS, BENEFICIADOS PELO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMILIA NA PRODUÇÃO DE ARTESANATOS COM MATÉRIA PRIMA LOCAL, NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023.

FAVORECIDO: MARIA ONIVIA DE OLIVEIRA ROCHA 36511536491, CNPJ N° 16.708.242/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 23 de março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**D089F70F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 024/2023

CONTRATO Nº 00142/2023

DISPENSA Nº 024/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DAR SUPORTE A MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, A CARGO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, CONFORME DESCRICÕES ANEXAS.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

CONTRATADO: DIVANY RODRIGUES DA SILVA SARMENTO, CNPJ N. 42.100.369/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$ 17.426,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2023

02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DO CONTRATO: 23/03/2023

VIGÊNCIA:31/12/2023

São Francisco/PB, 23 de Março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**25202665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 024/2023

DISPENSA Nº 024/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DAR SUPORTE A MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, A CARGO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, CONFORME DESCRIÇÕES ANEXAS.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orçamento 2023

CONTRATADO: DIVANY RODRIGUES DA SARMENTO, CNPJ N. 42.100.369/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$ 17.426,00 (dezessete mil, quatrocentos e

vinte e seis reais) Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 22 de Março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

SILVA

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**5DD3559B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 022/2023

CONTRATO Nº 00141/2023

DISPENSA Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA: QUALIFICAÇÃO DE CIDADÃOS, BENEFICIADOS PELO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMILIA NA PRODUÇÃO DE ARTESANATOS COM MATÉRIA PRIMA LOCAL, NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO PB, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FAVORECIDO: MARIA ONIVIA DE OLIVEIRA ROCHA 36511536491, CNPJ N° 16.708.242/0001-74

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orçamento 2023

02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 23/03/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 23 de Março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:7D59CAC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 023/2023

DISPENSA Nº 023/2023

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para ministrar aulas de músicas em técnica vocal e instrumentos (violão e teclado), atendendo as necessidades da Secretaria deste Município.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2023

FAVORECIDO: CARLOS EMANUEL DE SÁ PEREIRA NOBREGA, CNPJ Nº 15.268.957/0001-90

VALOR MENSAL: R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 20 de março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7DBDB8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REUNIÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 AVISO DE NOVA REUNIÃO

O presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que ocorrerá a reunião em 17 de abril de 2023, ás 09:00 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade credenciamento público, objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no ANEXO 1.

O edital encontra-se disponível no sitio do TCE/PB, na sala da CPL no horário de expediente das 07:30 ás 13:30 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco/PB, 23 de Março de 2023.

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** 13189870

Código Identificador: 13189870 ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROC. LICITATÓRIO N.º 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

Sessão: 2/2023

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material descartável Detalhamento do Objeto:

Na data de 23 de março de 2023, às 12:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, sito na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, a Pregoeira GENILDA SARAIVA DE ANDRADE, e a equipe de apoio SAMARONE PEREIRA BRITO e RUTH DANTAS DA CRUZ, designados pela **Portaria nº 066/2023**, para dar continuidade à apuração do Pregão em epígrafe.

A empresa licitante MARCOS ANTONIO DANTAS, apresentou a Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com data de validade vencida, e por ser enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006, foi concedido pela Pregoeira o prazo de cinco (05) dias úteis para a apresentada da referida certidão com prazo de validade válida.

A referida empresa enviou para o presente processo a certidão com data de validade vigente, restando HABILITADA.

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Pregoeira

SAMARONE PEREIRA BRITO Apoio

RUTH DANTAS DA CRUZ Apoio

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: A0A5DF66

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 035/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº 035/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higienepessoal; VALOR: R\$ 587.520,60 - (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos); VALIDADE: 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira, - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**1A7CA18F

GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Ref. Processo Licitatório n $^{\circ}$ 013/2023 - Pregão Eletrônico n $^{\circ}$ 001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados

CONSIDERANDO, que, nas fases de convocação e contratação das empresas licitantes, foram identificados os seguintes atos indevidos: 1°) convocação da empresa não vencedora: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n° 27.060.088/0001-93) com consequente contratação indevida; 2°) contratação das empresas: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (CNPJ n° 70.307.939/0001-89) e PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (CNPJ n° 19.210.207/0001-19) com itens não adjudicados e homologados; 3°) Não contratação da empresa licitante vencedora 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS (CNPJ n° 49.017.781/0001-16);

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1º) ANULAR os Contratos Administrativos a seguir indicados pelas razões que se seguem:
- Contrato Administrativo nº 086/2023 celebrado com a empresa F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 27.060.088/0001-93) haja vista não ser a mesma vencedora neste certame;
- Contrato Administrativo nº 088/2023 celebrado com a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89) haja vista conter no seu objeto itens não adjudicados e homologados a seu favor;
- Contrato Administrativo nº 089/2023 celebrado com a empresa PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (CNPJ nº 19.210.207/0001-19) haja vista conter no seu objeto itens não adjudicados e homologados a seu favor.
- 2°) CONVOCAR as empresas licitantes: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (CNPJ n° 70.307.939/0001-89), PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (CNPJ n° 19.210.207/0001-19) e 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS (CNPJ n° 49.017.781/0001-16), após o prazo de cinco (05) dias úteis da publicação desta, a comparecerem para a assinatura dos respectivos contratos administrativos.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**2D7F5F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

Ao Representante da Empresa

BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP CNPJ nº 12.231.572/0001-60

Av. Fundador Saraiva Leão, 325, Centro,

São José do Brejo do Cruz/PB, CEP: 58.893-000

Sr. Paulo Cesar Galdino dos Santos

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de março de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E9E2F321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA TOP PEÇAS LTDA EPP

Ao Representante da Empresa TOP PEÇAS LTDA EPP

CNPJ: 01.184.984/0001-70

Rua: Av. Cel Martiniano, 1116 - Caicó/RN,

Sr. João Batista

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de março de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**9E3A394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados

Exma Sra Prefeita Municipal

Vimos através do presente, COMUNICAR que, nas fases de convocação e contratação das empresas licitantes, foram identificados os seguintes atos indevidos:

1°) convocação da empresa não vencedora: **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ n° 27.060.088/0001-93) com consequente contratação indevida;

2°) contratação das empresas: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO** (CNPJ n° 70.307.939/0001-89) e **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA** (CNPJ n° 19.210.207/0001-19) com itens não adjudicados e homologados;

3°) Não contratação da empresa licitante vencedora **49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS** (CNPJ nº 49.017.781/0001-16).

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para V. Ex^a para apreciação e deliberação sobre a matéria.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de março de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:3D35EB51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DESTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉDO SABUGÍ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M. DE L. VALE DE ARAÚJO - R\$ 51.000,00.

São José do Sabugí - PB, 23 de Março de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:DB5476FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DESTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉDO SABUGÍ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 2037 MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS - 0027.3390.32.99.1.500.0000.MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: 30/04/2023.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT N° 00016/2023 - 23.03.23 - M. DE L. VALE DE ARAÚJO - R\$ 51.000,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**FA59097C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins legais e a quem interessar, o NÃO COMPARECIMENTO para posse, da seguinte Candidata Aprovada no Concurso Público 001/2018, ora convocada:

ANA CRISTINA MOREIRA FERREIRA, inscrito (a) no CPF (MF) nº 076.251.614-39 - Cargo: PROFESSOR TIPO A;

Os respectivos CANDIDATOS foram devidamente convocados conforme Portarias de Nomeação publicadas em 28 de fevereiro de 2023, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XIV | Nº 3311, pág.: 89 a 92, bem como enviadas através do email disponibilizado pelos candidatos no ato da inscrição. Registe-se que cabe ao candidato atualização de seus meios de contato, conforme edital.

Ademais, as convocações foram divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB e em sites de notícias da região, com o objetivo de dar ampla publicidade aos respectivos atos.

Por ser expressão da verdade, esta comissão instituída através da portaria PMSSU/GCPE 252/2018, de 11 de dezembro de 2018, assina a presente certidão.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 22 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ PEREIRA NEVES – Mat. 275

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA – Mat. 264

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**1A4D5ADA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: Serviços de locação de impressoras multifuncionas e recargas de tonner; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 544.032,00.

Rep. por incorreção

Sapé - PB, 24 de Outubro de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS – Prefeito

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:06A9D642

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos, destinados a Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.100-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE -20100.04.122.1002.2004 MANTER **ATIVIDADES** GABINETE DO PREFEITO - 20.200-GABINETE DO VICE PREFEITO - 20200.04.122.1002.2006 - MANTER ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO 20.300-SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH 20300.04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20.400-SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN - 20400.04.123.1002.2015 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 20.500CONTROLADORIA **GERAL** MUNICIPIO-CGM DO 20500.04.124.1002.2017 - MANTER ATIVIDADES DA CONTROLADORIA **GERAL** DO MUNICI 20.600-SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEDCET -20600.12.122.1002.2107 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 20600.12.361.3004.2023 - MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO **BASICA CONVENIO** MANTER **ATIVIDADES** 20600.12.361.3004.2026 EDUCACAO BASICA - SALARIO EDU - 20600.12.361.3004.2028 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - MDE -20600.12.361.3004.2148 MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 20600.12.365.3004.2033 -MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE 20600.12.365.3004.2034 - MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES - FNDE - 20600.12.365.3004.2154 - MANUTENÇÃO **EDUCACAO INFANTIL FUNDEB** MANTER 20600.12.366.3004.2035 **ATIVIDADES** EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 20600.12.366.3004.2036 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.3004.2037 **MANTER** ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20.700-SEC.DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP 20700.20.122.1002.2046 MANTER **ATIVIDADES** SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.800-SEC. DE MEIO **AMBIENTE** Е **INFRA** ESTRUTURA-SEMAIE 20800.15.122.1002.2049 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO 20.900-SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO-SMTRANS 20900.04.122.1002.2059 - MANTER ATIVIDADES DA SUP MUN DE TRÂNSITO - 21.000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 21000.04.092.1002.2003 - MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIP - 21.100-COORD. PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR 21100.04.122.1002.2119 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL - 21.200-SEC.DE COMUNICACAO SECOM - 21200.24.131.1002.2060 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO - 21.300-SEC. DE PLANEJAMENTO -SEPLAN - 21300.04.121.1002.2061 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00008/2023 - 16.02.23 até 16.02.24 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS -R\$ 219.111,33.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:3E90566C

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de Empresa prestadora de serviços de assessoria jurídica técnica especializada; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Sapé - PB, 10 de Março de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:B841B15B

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa prestadora de serviços de assessoria jurídica técnica especializada; DESIGNO os servidores Emanuelle dos Santos Cavalvanti, Apoio Administrativo., como Gestora; e Fabio de Oliveira Firmino, Sub Gerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 10 de Março de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:C054893A

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2023. OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de assessoria jurídica técnica especializada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/03/2023.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**847664CC

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de assessoria jurídica técnica especializada. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20300.04.122.1002.2009 – Manter atividades da secretaria de administração 20400.04.123.1002.2015 – Manter atividades da secretaria de Finanças 21300.04.121.1002.2061 – Manter atividades da secretaria de Plamejamento 3.3.90.35.00.00 – serviço de Consultoria. VIGÊNCIA: até 13/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00010/2023 - 13.03.23 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**F3F9FB25

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3051/2023

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA EM 05/04/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8°, II, da Constituição Estadual da Paraíba.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Sapé-PB, a ser realizada no dia 05 de Abril de 2023, em Sapé-PB, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia".
- **Art. 2º** Caberá ao Secretário de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística), ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.

- **Art. 3º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Sapé/PB será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.
- **Art. 4º** O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Saúde Nº 03/2023 de 15 de marco de 2023.
- **Art.** 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde do Município.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé-PB, 23 de marco de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 121ACCE5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 021/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 070/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-ME, CNPJ n 43.463.126/0001-05.

Valor: R\$ 383.608, 50 (trezentos e oitenta e tres mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), vencedor 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 116, 124 e 137.

Data do Contrato: 23 de março de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

N°. CONTRATO: 071/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n 41.778.326/0001-21.

Valor: R\$ 122.221, 00 (Cento e vinte e dois mil duzentos e vinte um reais), vencedor dos itens 1, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135 e 136.

Data do Contrato: 23 de março de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

N°. CONTRATO: 072/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LABJ IMPERIUS S PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n 44.577.516/0001-79.

Valor: R\$ 334.796, 00 (Trezentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais), vencedor dos itens 2, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 43, 62, 100, 101, 106, 107, 113, 121, 122, 123, 129 e 130.

Data do Contrato: 23 de março de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

Serra Grande 23 de março de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho Código Identificador: 574A704C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 06 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de veiculação de propagandas institucional a cargo da prefeitura municipal de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. Ecpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br..

Uiraúna - PB, 23 de Março de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: ABC55B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 10:00 horas do dia 06 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.Telefone: (83)31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 23 de Março de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:4695D80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19/2023 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei municipal 655/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá, 2 (duas) diárias, sendo o valor unitário da diária de R\$ 332.00 (trezentos e trinta e dois reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante o seu deslocamento à João Pessoa/PB, nos 21 a 24 de março de 2023, para participar do Encontro Nordestino de Legislativo realizado pela União dos Vereadores do Estado da Paraíba/PB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:F856EC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 20/2023 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei municipal 655/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, Maria Cleidiomar Sarmento de Oliveira, 2 (duas) diárias, sendo o valor unitário da diária de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante o seu deslocamento à João Pessoa/PB, nos 21 a 24 de março de 2023, para participar do Encontro Nordestino de Legislativo realizado pela União dos Vereadores do Estado da Paraíba/PB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:FC3C2002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 17/2023 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei municipal 655/2008.

Art. 1º Conceder ao vereador, Lauro José Varandas Nogueira, 2 (duas) diárias, sendo o valor unitário da diária de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante o seu deslocamento à João Pessoa/PB, nos 21 a 24 de março de 2023, para participar do Encontro Nordestino de Legislativo realizado pela União dos Vereadores do Estado da Paraíba/PB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: AD0BAA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18/2023 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei municipal 655/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora, Maria dos Remédios Martins de Oliveira, 2 (duas) diárias, sendo o valor unitário da diária de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante o seu deslocamento à João Pessoa/PB, nos 21 a 24 de março de 2023, para participar do Encontro Nordestino de Legislativo realizado pela União dos Vereadores do Estado da Paraíba/PB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:942AB5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0262/2023/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

ART. 1º - Fica Constituído o Comitê de Fiscalização do Abastecimento de Água Através de Carro Pipa, através da Secretaria do Estado do Governo, Através da Gerência Executiva da Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, conforme relacionamos abaixo:

Representante do Poder Executivo — Amilton Fernandes da Silva Representante do Poder Legislativo/Bancada da Situação — José Lauro Varandas Nogueira

Representante do Poder Legislativo/Bancada da Oposição — Francisco Lopes de Queiroz

Representante do Ministério Público/Conselho Tutelar — Ednaldo Alves da Silva

Representante da Igreja Católica — Francisco José da Silva Oliveira Representante da Igreja Evangélica — Haroldo Pinheiro de Sá

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais — Maria Cleidomar Sarmento de Oliveira

Representante da Associação dos Moradores do Sítio — Helena Maria Duarte

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°- Revogadas as disposições em contrário.

Uiraúna/PB, 14 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 18D49842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0265/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. FABRICIA DE OLIVEIRA SILVA, Portadora do CPF nº ***.669.664-** e RG nº ***.6834 SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Patrício de Andrade, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**37E4D1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0266/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FABRICIA DE OLIVEIRA SILVA, Portadora do CPF nº ***.669.664-** e RG nº ***6834 SSP/PB para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Programas e Projetos da Educação, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:FD121DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0267/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAÇÃO** o Sr. **FRANÇOIS DAVID GONÇALVES NOGUEIRA**, portador do CPF nº ***.684.304-** e RG nº ***5554 SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão o Cargo de Secretário da Comunicação Social, com Lotação Fixada na SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:96CF15F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - DISP 0051 2022 CONTRATO N 0153 2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0051/2022

N°. CONTRATO 0153/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: HOSPITAL DE OLHOS DO SERTÃO LTDA

CONTRATAÇÃO PARA TRATAMENTO Objeto: GLAUCOMA **FORNECIMENTO** COLÍRIOS COM DE DIAGNOSTICOS REAVALIAÇÃO (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, CAMPIMETRIA) **DESTINADOS** AOS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

Data da assinatura do Contrato: 21/06/2022

Vigência: 31/12/2022

PRAZO ADITIVADO POR 08 (OITO) MESES - PERIODO DE

VIGÊNCIA 31/08/2023.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 13 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**4BCF7998

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.113/2020; Lei Ordinária Municipal nº 571/2023 e o Decreto nº 718, de 08 de março de 2023, que regulamenta o Programa de Recuperação das Aprendizagens, a ser realizado através da contratação de estagiários da educação superior para a execução do programa.

1. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se à seleção e contratação de estagiários que estejam regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, para execução do Programa de Recuperação das Aprendizagens, no âmbito do Município de Vieirópolis/PB.
- 1.2 As vagas de estágio curricular não-obrigatório, de que trata o presente Edital, estão dispostas no quadro abaixo:

N° DE VAGAS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
04	E.M.E.F. AGRIPINO FERNANDES DAS CHAGAS	R. FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, S/N, CENTRO
03	E.M.E.F. NOEL ALVES DE OLIVEIRA	CACHOEIRA DOS ALVES, S/N , ZONA RURAL
02	E.M.E.I.E.F. JOÃO ALVES DE SOUSA	SÃO DIOGO , S/N, ZONA RURAL
01	E.M.E.I.E.F. ANTÔNIA MARIA DA COSTA	DISTRITO DE CAMPO ALEGRE, S/N

- 1.2.1 Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas pela Secretaria de Educação aos estagiários portadores de necessidades especiais.
- 1.3 O estágio curricular não-obrigatório será remunerado através de bolsa estágio, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 1.4 O cronograma de atividades do presente processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADES	DATAS
Data provável de divulgação e publicação do Edital	24/03
Período das Inscrições	27/03 a 29/03
Análise e homologação das inscrições	30/03
Publicação do Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	31/03
Recurso contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	03/04
Publicação do Resultado Final de Análise das Inscrições	04/04
Data provável de realização das entrevistas	10/04
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11/04
Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/04
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	13/04
Previsão de assinatura do Termo de Compromisso de estágio e d início das atividades do estágio	e 17/04

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão exercer as atividades de estágio, os estudantes em qualquer período do curso superior, desde que obedeça aos critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação do Município e pelo presente Edital.
- 2.2 O estagiário a ser contratado deverá ser residente no Município de Vieirópolis e não poderá possuir nenhum vínculo empregatício em instituições públicas ou privadas;
- 2.3 O estudante somente poderá ingressar no estágio mediante celebração de termo de compromisso de estágio, assinado pelo Secretário de Educação e pelo próprio estudante.
- 2.4 O estágio será classificado como Estágio Curricular Não-Obrigatório.
- 2.5 O estágio curricular não-obrigatório é desenvolvido de forma opcional, sendo que a carga horária poderá ser acrescida a grade

curricular do curso do estudante, a critério exclusivo de sua Instituição de Ensino.

2.6 Considerar-se-ão impedidos de participar do processo seletivo, os candidatos que tenham sofrido condenação em processo criminal transitado em julgado ou em Processo Administrativo Disciplinar ou ainda, que tenham participação comprovada em irregularidades administrativas.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições ocorrerão presencialmente na sede da Secretaria de Educação, localizada no Paço Municipal, Rua Francisco Joaquim de Assis (Assis Barbosa), s/n, Centro, Vieirópolis/PB, no período de 27 de março de 2023 a 29 de março de 2023.
- 3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo.
- 3.4 A disponibilização de oportunidade de estágio não-obrigatório na Secretaria Municipal de Educação ocorrerá mediante seleção de currículos e realização de entrevista individual.
- 3.5 Para se inscrever no programa, os estagiários deverão entregar na Secretaria de Educação do Município, seu currículo, cópias de seus documentos pessoais, comprovante de residência, declaração de matrícula da instituição de ensino superior e histórico acadêmico atualizado, além de qualquer outro documento que se fizer necessário, a critério da Secretaria de Educação.
- 3.6 Os estagiários com maior índice de coefiente de rendimento acadêmico CRA terão prioridade na contratação.
- 3.7 O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos deste Edital terá sua inscrição indeferida.
- 3.8 A entrevista será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, que priorizará a avaliação de desempenho e a capacidade de ministrar aulas do estagiário.
- 3.9 Quando constada qualquer irregularidade quanto à informação prestada pelo inscrito, a qualquer tempo, o estagiário será excluído do programa.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A homologação das inscrições dos candidatos será realizada pela Secretaria de Educação, observando se o candidato preenche os requisitos elencados neste edital, assim como conferência de todos os documentos exigidos para deferimento da inscrição.
- 4.2 O resultado da homologação preliminar das inscrições será publicado na data provável de **31 de março de 2023,** através do mural da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.3 O candidato que deseja interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições poderá fazê- lo no dia **03 de abril de 2023**, na sede da Secretaria de Educação do Município.
- 4.4 O recurso deverá ser elaborado na forma escrita devendo apontar expressamente para qual item do edital está pleiteando discordância; não sendo aceita a entrega extemporânea de documentos.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A classificação final dos candidatos será estabelecida conforme o índice de coefiente de rendimento acadêmico - CRA do candidato ao estágio e de acordo com sua aprovação ou não na entrevista a ser realizada pela equipe da Secretaria de Educação.

- 5.2 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na data provável de **11 de abril de 2023**, no mural da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3 Do resultado preliminar de classificação caberá recurso, a ser interposto no dia **12 de abril de 2023**, na sede da Secretaria de Educação do Município.
- 5.4 O resultado final do processo seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado na data provável de **13 de abril de 2023**, através do mural da Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A duração do estágio curricular não obrigatório não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, nem superior a 12 (doze) meses.
- 6.2 Os termos de compromisso de estágio, a critério da Administração Municipal, podem ser renovados através de termos aditivos conforme necessidade.
- 6.3 A jornada do estágio não-obrigatório não poderá ser superior a 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, e deve respeitar o horário do curso do estagiário.
- 6.4 O estagiário poderá solicitar a qualquer tempo, através de requerimento protocolizado, declaração de realização de estágio junto a Secretaria de Educação, a ser expedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de protocolo.
- 6.5 O estagiário não terá, para qualquer efeito, seja qual for a modalidade, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008.
- 6.6 O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.7 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, que se manifestará em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 571/2023 e com o Decreto Municipal nº 718/2023.

Vieirópolis/PB, 15 de março de 2023.

EMANUEL DOMINGOS DUARTE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:80C56A2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VIEIRÓPOLIS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do MEC e alterações posteriores.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

- **1.2.** São objetivos específicos do Programa Tempo de Aprender, art. 6°:
- I elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- **2.1.** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (QUATRO) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de VIEIRÓPOLIS PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
- **2.2.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- I ser brasileiro;
- II ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- IV possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- **2.3.** O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

- **3.1.** Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
- I Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga borária:
- II Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- III Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- IV Estudantes de cursos técnicos e afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares
- VI Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- **4.1.** As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
- **4.2.** Atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do MEC, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios.
- **4.3.** Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;
- **4.4.** Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de

- educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;
- **4.5** O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos assistentes de alfabetização nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais do MEC, no qual os gestores das Unidades Executoras UEx deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;
- **4.6.** Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
- **4.7.** São atribuições do assistente de alfabetização:
- I Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;
- IV Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente:
- VI Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VIII Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- **5.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.2.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 27/03/2023 à 31/03/2021 das 13:00h às 17:00h.
- **5.3.** No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local em que prestará o serviço voluntário.
- **5.4.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- **5.5.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- II Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
- **5.6.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.

- 5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- **5.8.** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- **5.9.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- **6.1.** Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Vieirópolis.
- **6.2.** Poderá ser formado cadastro de reserva, caso as unidades escolares necessitem e/ou para suprir a eventual desistência de algum assistente selecionado.

7. DA SELEÇÃO

- **7.1.** A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- **7.2.** A seleção se dará em três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
- **7.3.** Para a prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e para a entrevista serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos cada.
- **7.4.** A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos)	2 pontos a cada ano, máximo de 5 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano, máximo de 5 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

- **7.5.** A nota final do candidato será a soma das três etapas, sendo-lhe atribuído, no máximo, 30 (trinta) pontos.
- **7.6.** A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1° ou 2° anos do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.
- **7.7.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- **7.8.** O resultado será organizado e publicado no mural e em site da Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis, por ordem de classificação.
- **7.9.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

- **7.10.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
- **7.11.** A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

- **8.1.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- **8.2.** A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital.
- **8.3.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função.
- **8.4.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- **8.5.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 e alterações posteriores, para o Programa Tempo de Aprender em 2023.
- **9.2.** O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- **9.3.** A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- **9.4.** Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.
- **9.5.** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- **9.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis.

Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis/PB, 22 de março de 2023.

EMANUEL DOMINGOS DUARTE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**E7727433

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO PARA APOIO ESCOLAR I E II / - EDITAL Nº 001/2023 - RESULTADO FINAL

CLAS.	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURRÍCULO TITULAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	MARIA DAS VITORIA DE ARAÚJO	Apoio Escolar II	20,00	0,5	50,00	75,00	Aprovado
02	MARIA KARINE NÓBREGA PONTUAL	Apoio Escolar II	20,00	0,5	50,00	75,00	Aprovado
03	POLIANA MARIA DE SOUZA*	Apoio Escolar II	20,00	0,0	50,00	70,00	Aprovado
04	BETANIA FREITAS DE OLIVEIRA	Apoio Escolar II	20,00	0,5	45,00	70,00	Classificado
05	EDIONE PRIMO GUEDES ALVES*	Apoio Escolar II	0,00	0,5	50,00	55,00	Classificado
06	MARIA JORDANIA DE SOUZA GUEDES SANTOS	Apoio Escolar II	0,00	0,5	00,00	5,00	Desclassificado
07	SUERDA NOBREGA DA SILVA**	Apoio Escolar II	0,00	0,0	00,00	00,00	Desclassificado
08	MARIA DAS GRAÇAS ALVES**	Apoio Escolar II	0,00	0,0	00,00	00,00	Desclassificado

^{*} Os Candidatos(as) do Nível Superior que não pontuaram no item Experiência Profissional e/ou Currículo Titulação na tabela acima, descumpriram a exigência prevista no item 5 (Etapa: seleção e classificação), com base nos pontos 5.7 e 5.8, do Edital 001/2023 da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

^{**} Candidato(a) desclassificado(a) no Nível Superior com base no item 5 (Etapas: seleção e classificação), nos pontos 5.7 e 5.8 do Edital 001/2023 da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

CLAS.	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
01	MICAELE SOUZA SANTOS	Apoio Escolar I	50,00	50,00	100,00	Aprovado
02	MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA	Apoio Escolar I	40,00	50,00	90,00	Aprovado
03	MARIA LAVINIA MARTINS DE LIMA	Apoio Escolar I	40,00	50,00	90,00	Aprovado
04	PÂMELA NÓBREGA DE SOUZA	Apoio Escolar I	10,00	50,00	60,00	Aprovado
05	ISABELA CORREIA DA SILVA	Apoio Escolar I	20,00	40,00	60,00	Classificado
06	THAYANE DOS SANTOS GOMES	Apoio Escolar I	30,00	30,00	60,00	Classificado
07	ELIZANGELA ARAUJO DE VASCONCELOS DANTAS	Apoio Escolar I	5,00	50,00	55,00	Classificado
08	CHEILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Apoio Escolar I	0,00	50,00	50,00	Classificado
09	ANA PRISCILA MACEDO DE SOUZA	Apoio Escolar I	0,00	50,00	50,00	Classificado
10	MARIA CLEIDE GOMES MARTINS	Apoio Escolar I	10,0	39,00	49,00	Classificado
11	LEOMÁRIA CLÁUDIA DE SOUZA	Apoio Escolar I	0,0	47,00	47,00	Classificado
12	RAFAELY CRIS RODRIGUES NÓBREGA	Apoio Escolar I	0,0	47,00	47,00	Classificado
13	MARIA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	Apoio Escolar I	0,0	46,00	46,00	Classificado
14	LUCILENE DE FATIMA NÓBREGA MEDEIROS	Apoio Escolar I	0,0	46,00	46,00	Classificado
15	LEONARA CARLA DE SOUZA	Apoio Escolar I	0,0	45,00	45,00	Classificado
16	LUCIENE LUZIA DO NASCIMENTO	Apoio Escolar I	0,0	45,00	45,00	Classificado
17	LUANA COUTO DE MEDEIROS	Apoio Escolar I	0,0	45,00	45,00	classificado
18	JANAINE KELLY DA SILVA OLIVEIRA	Apoio Escolar I	0,0	43,00	43,00	Classificado
19	JOSENILDA CÂNDIDO DOS SANTOS PESSOA	Apoio Escolar I	0,0	42,00	42,00	Classificado
20	VITORIA DAYANY ARAÚJO SILVA	Apoio Escolar I	0,0	41,00	41,00	Classificado
21	ROSÂNGELA LEANDRO NÓBREGA	Apoio Escolar I	0,0	40,00	40,00	Classificado
22	ROBERTA KAYLANE DA CONCEIÇÃO	Apoio Escolar I	0,0	40,00	40,00	Classificado
23	ANDRIELLE MATIAS DA SILVA	Apoio Escolar I	0,0	38,00	38,00	Classificado
24	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DA SILVA	Apoio Escolar I	0,0	37,00	37,00	Classificado
25	LARISSA MATIAS DA SILVA	Apoio Escolar I	0,0	37,00	37,00	Classificado
26	ADJANNE CRISTINA DE MORAIS NÓBREGA	Apoio Escolar I	0,0	36,00	36,00	Classificado
27	SIMONE MARIA DINIZ	Apoio Escolar I	0,0	35,00	35,00	Classificado
28	ALDENIZY KELLY DE OLIVEIRA SILVA	Apoio Escolar I	0,0	35,00	35,00	Classificado
29	ROSANGELA FERREIRA DE ASSIS	Apoio Escolar I	0,0	34,00	30,00	Classificado
30	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	Apoio Escolar I	0,0	33,00	33,00	Classificado
31	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO DINIZ	Apoio Escolar I	0,0	32,00	32,00	Classificado
32	JOANA DARC DE SOUZA MEDEIROS	Apoio Escolar I	0,0	32,00	32,00	Classificado
33	MIRELY BARBOSA GONÇALVES	Apoio Escolar I	0,0	31,00	31,00	Classificado
34	LARISSA BEATRIZ OLINTO DOS SANTOS	Apoio Escolar I	0,00	31,00	31,00	Classificado
35	MARIA ROZICLEIA DOS SANTOS GUALBERTO	Apoio Escolar I	0,0	30,00	30,00	Classificado
36	ZYÉLITON FERNANDES DINIZ	Apoio Escolar I	0,0	30,00	30,00	Classificado
37	KAILANY MORAIS DE LIMA	Apoio Escolar I	0,0	30,00	30,00	Classificado
38	LOURIVAL NASCIMENTO JUNIOR	Apoio Escolar I	0,0	29,00	29,00	Classificado
39	MANOELA MEDEIROS DINIZ	Apoio Escolar I	0,0	29,00	29,00	Classificado
40	MAYRA EMILIANO DOS SANTOS	Apoio Escolar I	0,0	27,00	27,00	Classificado
41	RUBIA GOMES DE ARAUJO	Apoio Escolar I	0,0	25,00	25,00	Classificado
42	NATANAEL MEDEIROS BEZERRA	Apoio Escolar I	0,0	20,00	20,00	Classificado
43	FRANCINALDO DE ASSIS DA SILVA	Apoio Escolar I	0,0	15,00	15,00	Classificado
44	EMANUELA MARIA DINIZ	Apoio Escolar I	0,0	15,00	15,00	Classificado
45	ELDER KAUAN BEZERRA RODRIGUES	Apoio Escolar I	0,0	15,00	15,00	Classificado
46	VIVIANE CUNHA MENDES DE SOUZA	Apoio Escolar I	0,0	00,00	00,00	Desclassificado
47	JÚLIO VICTOR NOBREGA MEDEIROS	Apoio Escolar I	0,0	00,00	00,00	Desclassificado
48	HOSANA DINIZ GONÇALVES	Apoio Escolar I	0,0	00,00	00,00	Desclassificado
49	NIBIA TORRES DO NASCIMENTO	Apoio Escolar I	0,0	00,00	00,00	Desclassificado
50	MARIA VITÓRIA DINIZ SANTOS	Apoio Escolar I	0.0	00.00	00.00	Desclassificado

^{*} Os Candidatos(as) do Nível Médio que não pontuaram na tabela acima, descumpriram a exigência prevista no item 5 (Etapa: seleção e classificação), com base no ponto 5.4.2 (comprovação de experiência na área objeto ao cargo preterido), do Edital 001/2023 da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

Junco do Seridó – PB, 23 de março de 2023.

AFRÂNIO DE MEDEIROS NÓBREGA

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:B6C00E45

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0008/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA NO FORNECIMENTODE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA ECOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - R\$ 31.800,00.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA NO FORNECIMENTODE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA ECOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - R\$ 31.800,00.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 22 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA NO FORNECIMENTODE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA ECOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro

de Precos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME					
CNPJ: 14	1.968.974/0001-78					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA PARA O USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR MUNICIPAL, COM HOSPEDAGEM, SUPORTE, MANUTENÇÃO QUE ATENDA AOS REQUISITOS MINIMOS: GERENCIAMENTO, PEDAGÓGICO, CARGA HORARIA, GRADE CURRICULAR, HORA AULA, DIÁRIO ONLINE E NOTAS DE CONCEITO COM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB		mês	12	2.650,00	31.800,00
TOTAL						31.800.00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

CNPJ: 14.968.974/0001-78.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 31.800,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA NO FORNECIMENTODE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA ECOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 22/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00124/2023 - 22.03.23 - REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - R\$ 31.800,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:288305F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 002/2023

Aos 23 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 012/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCED	OR: CARLOS BRUNO FERREIRA DUARTE					
CNPJ: 29	2.740.450/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Banheiro químico – por unidade	SERVIÇO	diária	350	119,00	41.650,00
TOTAL						41.650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CARLOS BRUNO FERREIRA DUARTE. 29.740.450/0001-00 Valor: R\$ 41.650,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	CARLOS BRUNO FERREIRA DUARTE
Prefeito	CAKLOS BRUNO FERREIKA DUARTE

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**7BDCB72E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 23 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas do município de Jacaraú—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEI	OOR: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUT	TCOS LTDA				
CNPJ: 0	2.977.362/0001-62					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	TEUTO	Frascos	600	7,53	4.518,00
	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP.	BIOLAB	Unidades	24000	0,49	11.760,00
	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP.	ABBOTT	Unidades	36000	0,67	24.120,00
	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	GERMED	Unidades	36000	0,09	3.240,00
	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	NOVA QUÍMICA	Unidades	36000	0,11	3.960,00
	BIPERIDENO DE 05 MG/ML INJ.	CRISTÁLIA	Unidades	50	2,20	110,00
	BROMAZEPAM 3 MG COMP.	TEUTO	Unidades	12500	0,10	1.250,00
	BROMAZEPAM 6 MG COMP.	TEUTO	Unidades	12500	0,14	1.750,00
0	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	TEUTO	Unidades	24000	0,70	16.800,00
1	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSP.	HIPOLABOR	Frascos	1200	11,95	14.340,00
2	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMP.	BIOLAB	Unidades	36000	0,27	9.720,00
3	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	GERMED	Unidades	3000	1,40	4.200,00
6	CLONAZEPAM 2,0 MG COMP.	GEOLAB	Unidades	60000	0,07	4.200,00
8	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20 ML	CRISTÁLIA	Frascos	200	7,00	1.400,00
1	FENITOÍNA 100 MG COMP.	HIPOLABOR	Unidades	12000	0,11	1.320,00
2	FENITOÍNA 50MG/ML – INJETÁVEL	HIPOLABOR	Unidades	500	3,48	1.740,00
3	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ML AMP	CRISTÁLIA	Ampolas	800	2,70	2.160,00
4	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 10ML	FRESENIUS	Ampolas	300	5,99	1.797,00
5	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 2ML	HIPOLABOR	Ampolas	300	3,87	1.161,00
6	FENTANILA 50MG/ML FR/AMP. 5ML	HIPOLABOR	Ampolas	300	6,30	1.890,00

:7	FLUOXETINA 20 MG COMP.	HIPOLABOR	Unidades	84000	0,11	9.240,00
3	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	CRISTÁLIA	Unidades	36000	0,34	12.240,00
	LEVOMEPROMAZINA GTS.	CRISTÁLIA	Frascos	600	11,00	6.600,00
	LORAZEPAN 2MG COMP.	TEUTO	Unidades	500	0,25	125,00
	MORFINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	CRISTÁLIA	Ampolas	600	7,10	4.260,00
	MORFINA 10MG COMP.	CRISTÁLIA	Unidades	3000	0,70	2.100,00
i	MORFINA 10MG/ML AMP. 1ML	HIPOLABOR	Ampolas	600	3,31	1.986,00
	MORFINA 1MG 2ML INJ.	CRISTÁLIA	Ampolas	300	7,90	2.370,00
	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	RANBAXY	Unidades	36000	1,65	59.400,00
	OXCARBAZEPINA 600MG COMP.	RANBAXY	Unidades	36000	2,15	77.400,00
	OXCARBAZEPINA SUSP.	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	400	54,00	21.600,00
	PROMETAZINA 25 MG COMP.	TEUTO	Unidades	60000	0,20	12.000,00
	PROMETAZINA 25MG/2ML INJ.	HIPOLABOR	Ampolas	1500	4,35	6.525,00
i	RISPERIDONA 3MG COMP.	PRATI DONADUZZI	Unidades	36000	0,18	6.480,00
	SERTRALINA 50 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	Unidades	120000	0,12	14.400,00
	TOPIRAMATO 25MG	NOVA QUÍMICA	Unidades	15000	0,13	1.950,00
	TRAMADOL 100MG INJ.	HIPOLABOR	Ampolas	2400	6,08	14.592,00
	TRAMADOL 50MG INJ.	HIPOLABOR	Ampolas	2400	6,50	15.600,00
	TRAMADOL HCL 50MG COMP.	PRATI DONADUZZI	Unidades	12000	0,24	2.880,00
	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	HIPOLABOR	Ampolas	200	19,43	3.886,00
	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	CRISTÁLIA	Frascos	600	6,28	3.768,00
	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML COM 70,52MG	CRISTÁLIA	Ampolas	1500	10,00	15.000,00
	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML AMP. 1ML	FRESENIUS	Ampolas	1500	3,98	5.970,00
	PETIDINA 50MG INJ.	CRISTÁLIA	Ampolas	200	6,00	1.200,00
	TOPIRAMATO 100MG	EMS	Unidades	10000	0,50	5.000,00
	ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	NOVA QUÍMICA	Unidades	10800	0,12	1.296,00
	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	EMS	Unidades	75000	0,06	4.500,00
	BIPERIDENO 2MG COMP.	CRISTÁLIA	Unidades	24000	0,25	6.000,00
	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	Frascos	600	3,29	1.974,00
	DIAZEPAM 10MG COMP.	SANTISA	Unidades	40000	0,06	2.400,00
	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	CRISTÁLIA	Unidades	30000	0,16	4.800,00
	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS.	CRISTÁLIA	Frascos	700	7,90	5.530,00
	HALOPERIDOL 1MG COMP.	CRISTÁLIA	Unidades	25000	0,17	4.250,00
	IMIPRAMINA 25MG COMP.	CRISTÁLIA	Unidades	12000	0,44	5.280,00
	TOPIRAMATO 50MG	NOVA QUÍMICA	Unidades	15000	0,27	4.050,00
OTAL	,	1.5				458.088.00

CNPJ: 1	5.218.561/0001-39					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMP.	EMS	Unidades	36000	0,08	2.880,00
14	CLONAZEPAM 0,25 MG COMP.	ROCHE	Unidades	25000	0,30	7.500,00
.5	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	GEOLAB	Unidades	60000	0,07	4.200,00
17	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	CRISTALIA	Unidades	15000	0,25	3.750,00
19	ESCITALOPRAM 10MG	E M S	Unidades	12000	0,20	2.400,00
20	ESCITALOPRAM 20MG	E M S	Unidades	12000	0,39	4.680,00
29	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	TEUTO	Unidades	12000	0,25	3.000,00
30	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP.	CRISTALIA	Unidades	12000	0,75	9.000,00
31	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP.	CRISTALIA	Unidades	12000	0,46	5.520,00
11	PAROXETINA 20MG COMP.	TEUTO	Unidades	12500	0,25	3.125,00
14	RISPERIDONA 25MG LIQUIDA 30 ML	PRATI DONADUZZI	Frascos	1200	9,84	11.808,00
51	CLOPROMAZINA 100 MG COMP.	CRISTALIA	Unidades	15000	0,40	6.000,00
57	RISPERIDONA 1 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	Unidades	36000	0,12	4.320,00
58	RISPERIDONA 2 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	Unidades	36000	0,14	5.040,00
i3	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	TEUTO	Unidades	36000	0,17	6.120,00
4	CITALOPRAM 20MG	PRATI DONADUZZI	Unidades	12000	0,13	1.560,00
7	DIAZEPAM 5MG COMP.	SANTISA	Unidades	40000	0,06	2.400,00
68	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	SANTISA	Ampolas	1800	0,99	1.782,00
TOTAL	•	•	-		-	85.085,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de precos;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LDA.

CNPJ: 02.977.362/0001-62.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 59 - 60 - 61 - 62 - 65 - 66 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73.

Valor: R\$ 458.088.00.

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 5 - 14 - 15 - 17 - 19 - 20 - 29 - 30 - 31 - 41 - 44 - 51 - 57 - 58 - 63 - 64 - 67 - 68.

Valor: R\$ 85.085,00.

Total: R\$ 543.173,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 23 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:3EB44018

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 23 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO									
CNPJ: 35.808.160/0001-46									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. embalado em pacote de 1kg, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.		KG	2400	3,39	8.136,00			
2	ACÚCAR CRISTAL – Açúcar cristal – Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.		KG	4000	3,40	13.600,00			
3	AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KIMIMO	UNID	300	5,29	1.587,00			
4	ARROZ BRANCO – Tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Pacote com 1 quilo.	CHINES	KG	3600	4,30	15.480,00			
5	ARROZ PARBOILIZADO – Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1 Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.	CHINES	KG	5000	4,69	23.450,00			
6	BEBIDA LÁCTEA – Fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 01 litro.	BOM LEITE	LITRO	5000	4,69	23.450,00			
7	BISCOITO DOCE — Tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	VITAMASSA	PACOTE	4000	4,99	19.960,00			
8	BISCOITO SALGADO – Tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	VITAMASSA	PACOTE	4000	4,45	17.800,00			
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 350 a 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 10 kg.	VITAMASSA	PACOTE	2000	3,95	7.900,00			
10	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO: obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. – dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.	MARILAN	PACOTE	2000	5,59	11.180,00			
11	CEREAL INFANTIL MILHO/ARROZ – "Tipo mucilon" sabor multi-cereais, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfao de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê-nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. Contém trações de leite.	MARATA	PACOTE	300	3,40	1.020,00			
12	COLORÍFICO - Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de	SAO MARCOS	PACOTE	3000	0,75	2.250,00			

	$100\mathrm{g},$ acondicionado em fardo de 01kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.						
13	COMINHO – Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, acondicionado em fardo de 01kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	SAO MARCOS	PACOTE	1500	0,75	1.125,00	
14	CONDIMENTO – Açafrão, corante amarelo, embalagem mínimo de 100gr, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA.	TROPICAL	PACOTE	2000	1,10	2.200,00	
15	EXTRATO DE TOMATE – Embalagem integra de 350g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	QUERO	UNID	2400	2,09	5.016,00	
16	FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGEMA – Sem sabor, em embalagens de 200 g, que deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de no mínimo 6 meses.	MAIZENA	UNID	300	4,45	1.335,00	
17	FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	SAFRA DE OURO	KG	500	7,70	3.850,00	
18	FEIJÃO PRETO – Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	SAFRA DE OURO	KG	500	8,25	4.125,00	
19	FLOCÃO DE MILHO – Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deveré estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500 g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PATOENSE	PACOTE	3900	1,79	6.981,00	
20	LEITE EM PÓ – Em pó, integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de polipropileno ou lata original de fábrica com aproximadamente 400g. Produzido a partir de matérias sãs e limpas, ausente de corpos estranhos, sem adição de soro de leite, enriquecido de vitaminas A, C, D, Riboflavina B2, Piridoxina B6, Cobalamina B12, Niacina PP.	TGUINHO	PACOTE	8000	8,00	64.000,00	
21	LEITE EM PÓ — Leite de soja, composto em lácto maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante de soja. Acondicionado em embalagens de poliproleno ou lata original de fábrica com aproximadamente 800g. Contém 18 vitaminas e minerais em sua fórmula, rico em cálcio, vitaminas C,D,B1 ácido pantotênico e biotina. Fonte de vitaminas A,E,K,B2,B6,B12, ácido fólico, ferro, selênio, zinco, fósforon e cobre. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS.	DANONE	PACOTE	500	33,90	16.950,00	
22	MACARRÃO ESPAGUETE- Pacote de 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	GALO	PACOTE	4000	3,19	12.760,00	
23	MACARRÃO PARAFUSO – Pacote com 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	GALO	PACOTE	2000	4,79	9.580,00	
24	MARGARINA – Mínimo 80% de lipídios – potes de plástico de 1 kg. devera ter o registro no ministério da agricultura, o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	VIGOR	UNID	1000	7,79	7.790,00	
25	ÓLEO DE SOJA – Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	VILA VELHA	UNID	2000	9,79	19.580,00	
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – Embalagem com 400g, de dupla proteção. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		PACOTE	2000	4,19	8.380,00	
27	$SAL-Refinado,\ iodado,\ com\ granulação\ uniforme\ e\ com\ cristais\ brancos,\ não\ pegajoso\ ou empedrado,\ embalado\ em\ pacotes\ de\ 500g,\ acondicionados\ em\ fardos\ de\ 05\ a\ 10kg.\ Embalagem\ com\ data\ de\ validade.$		KG	300	1,10	330,00	
28	SARDINHA EM LATA – Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	88	UNID	2000	3,09	6.180,00	
29	SORDA – Composta por mel de rapadura e ingredientes íntegros. Pacote protegidos em sacos sem nenhuma danificação e isento de umidade e sujidades.	PERILIMA	PACOTE	4000	2,78	11.120,00	
30	VINAGRE BRANCO – Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado 500 ML.	SAO MARCOS	UNID	800	1,39	1.112,00	
31	CARNE BOVINA – tipo bife de coxão mole de 1º qualidade, congelado, em bifes com aproximadamente 100gr, limpo, embalado à vácuo, em saco não violado, resistente que garanta a integridade do produto, em embalagens de 1g e 2kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	FRIBOI	KG	4000	23,00	92.000,00	
32	CARNE BOVINA – Tipo coxão mole, sem osso e moída – moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente, isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característicos. Embalagem á vácuo, hermeticamente fechada, em embalagens de 1g e 2kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	FRIBOI	KG	4000	16,00	64.000,00	
33	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA – Coxa e sobre coxa de frango, congelada, sem tempero, com embalagem de 1kg. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	BOM TODO	KG	4000	6,89	27.560,00	
34	CHARQUE — bovino dianteiro, curada, seca, base de carne bovina/ sal, embalado à vácuo, em caixa de 20kg (contendo pacotes de 5kg).	GMA	KG	3600	25,80	92.880,00	
35	OVOS – Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades.	OVOS SOUZA	UNID	5000	0,60	3.000,00	
36	PEITO DE FRANGO – Sem osso, cortados em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com legislação vigente.	BOM TODO	KG	4000	10,19	40.760,00	
TOTAL							

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO.

35.808.160/0001-46 Valor: R\$ 648.427,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 23 de Março de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador: A9B84AE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2023 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE MONTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2023

Dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Montadas, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montadas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 330/2006 e Lei Complementar n. 422/2015 e, ainda, na Resolução Nº 01/2023/CMDCA, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Montadas para o cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1. Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Montadas, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2°, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 1.2. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- 1.2.1. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral
- **1.2.2.** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
- 1.3. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 1.4. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- **1.5.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 20, da Lei Municipal nº 330 de 20 de dezembro de 2006 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
- 1.6. O valor do vencimento é de R\$ 1.497,22 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos);
- 1.7. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 330/2006 e Lei Complementar n. 422/2015.
- **1.8.** Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
- 1.9. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 330/2006 e Lei Complementar n. 422/2015.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

- 2.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Montadas ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §10, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 330/2006 e Lei Complementar n. 422/2015.
- 2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Curso preparatório e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, conforme Resolução Nº 01/2023/CMDCA;
- III. Publicação dos candidatos habilitados, amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Montadas, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1.** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Crianca e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 330/2006 e Lei Complementar n. 422/2015, a saber:
- I. reconhecida idoneidade moral;
- II. idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. residência no Município a pelo menos 03 anos;
- IV. conclusão do Ensino Médio;
- V. comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
- VI. não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VII. não incidir nas hipóteses do art. 1°, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII. não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. O Município oferecerá, antes da realização da prova a que se refere o inciso V deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.

- **3.2.** Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação com foto e CPF;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de residência, com CEP;
- d)Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- e) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- f) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou curso Técnico equivalente (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local);
- 3.3. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

- **5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **5.1.2.** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
- **5.2.** Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 31 de março a 21 de abril de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 11h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Renovato Gonçalves de Lima, Centro, Montadas, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- **6.2.** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 6.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

- **6.4.** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- **6.5.** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- **6.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 330/2006 e Lei Complementar n. 422/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.7.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- **6.8.** A inscrição será gratuita.
- **6.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- **6.10.** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
- **6.11.** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos deverão está atentos as notificações das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito, publicadas em locais oficiais de publicação do Município.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- 7.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- **7.2.** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- **7.3.** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **7.4.** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 330/2006 e Lei Complementar n. 422/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **7.5.** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia até 15 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- **7.6.** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 15 de maio a 19 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 11h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Renovato Gonçalves de Lima, Centro, Montadas.
- 7.7. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- **7.8.** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 12 de junho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- **7.9.** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 12 de junho a 13 de junho de 2023 em horário de atendimento ao público das 08h às 11h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Renovato Gonçalves de Lima, Centro, Montadas.
- **7.10.** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
- **7.11.** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- **7.12.** No dia 20 de junho de 2023, as 9h da manhã, será realizada o curso preparatório, de caráter obrigatório e eliminatório, dos candidatos considerados aptos.
- **7.13.** No dia 22 de junho de 2023, das 13h às 17h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Renovato Gonçalves de Lima, Centro, Montadas, será realizada a prova, de caráter obrigatório e eliminatório, de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 05 pontos (cinquenta por cento da prova).

Parágrafo único. O conteúdo programático da prova se baseará nos conhecimentos de: Língua Portuguesa: interpretação de texto, detonação e conotação das palavras; Informática Básica; e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

- **7.14.** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 26 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Renovato Gonçalves de Lima, Centro, Montadas, do dia 26 de junho ao dia 27 de junho de 2023, das 8h as 11h.
- **7.15.** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 30 de junho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- **7.16.** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
- **7.17.** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 03 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **8.1.** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- 8.2. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
- **8.3.** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação da lista final, conforme item 7.17, dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.
- 8.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
- **8.5.** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
- **I.** abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9°, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II. doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV. participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V. abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI. abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- VIII. distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- X. propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- XI. abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
- 8.6. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
- **8.7.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- **8.7.1.** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
- **8.7.2.** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
- **8.7.3.** Para o fim deste Edital, considera-se:

- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II. aplicações de internet; o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
- 8.8. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- **8.8.1.** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- **8.9.** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
- **8.10.** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **8.11.** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **8.12.** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
- **8.13.** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
- **8.14.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §7°, I da Res. 231/2022 CONANDA, no dia 10 de julho de 2023, ás 14h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Renovato Gonçalves de Lima, Centro, Montadas.

9. DA ELEIÇÃO

- **9.1.** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
- 9.2. A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
- 9.3. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18 de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município.
- 9.4. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
- 9.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- 9.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- 9.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
- 9.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
- **9.9.** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- **9.10.** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

- 9.11. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- 9.12. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
- **9.13.** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal nome e número de todos os candidatos e espaço para a marcação do número do candidato escolhido pelo eleitor.
- 9.14. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- **9.15.** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
- **9.16.** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
- 9.17. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
- 9.18. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
- 9.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
- **9.20.** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 20 de setembro de 2023.

10. DA APURAÇÃO

- 10.1. A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
- 10.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- 10.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- 10.5. Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 10.6. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
- 10.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com maior pontuação na prova de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; persistindo, ainda o empate, será considerado eleito o candidato com maio idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- 11.1. O resultado da eleição será publicado no dia 01 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
- 11.2. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
- 11.3. A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2024.
- 11.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
- 11.5. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação, de caráter obrigatório, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar, com data a ser definida e comunicada.
- 11.6. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1. Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

DataEtapa23/03/2023Publicação do Edital31/03 a 21/04/2023Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)15/05/2023Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos (item 7.5)15/05 a 19/05/2023Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministé (itens 7.5 e 7.6)30/05 a 02/06/2023Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnação, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)	io Público
31/03 a 21/04/2023 Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) 15/05/2023 Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos (item 7.5) 15/05 a 19/05/2023 Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministé (items 7.5 e 7.6) 15/05 a 03/05/2023 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.	io Público
15/05/2023 Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos (item 7.5) 15/05 a 19/05/2023 Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministé (itens 7.5 e 7.6) 12/05 a 19/05/2023 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.	io Público
Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministé (itens 7.5 e 7.6) Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.	io Público
(itens 7.5 e 7.6) Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.	io Público
Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Especial (item 7.8)	Comissão
12/06 a 13/06/2023 Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)	
16/06/2023 Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (it	m 7.11)
20/06/2023 Curso Preparatório dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)	
22/06/2023 Aplicação da prova (item 7.13)	
26/06/2023 Publicação dos resultados da prova (item 7.14)	
26/06 e 27/06/2023 Interposição de recurso pelos candidatos quanto ao resultado da prova (item 7.14)	
30/06/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados (item 7.15)	
03/07/2023 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados (item 7.17)	
03/07/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral (item 8.3)	
10/07/2023 Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas (item 8.14)	
18/09/2023 Divulgação dos locais de votação (item 9.3)	
20/09/2023 Indicar de um fiscal por cada seção eleitoral (item 9.20)	
01/10/2023 Eleição (item 9.2)	
01/10/2023 Publicação do resultado da apuração (item 11.1)	
10/01/2024 Posse (item 11.3)	

12.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 330/2006 e Lei Complementar n. 422/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.
- 13.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- 13.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- **13.4.** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- 13.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 13.7. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 13.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 13.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas boras
- **13.10.** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Esperança para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montadas PB, 23 de março de 2023.

JOSÉ ROMILDO GONÇALVES

Presidente do CMDCA

ANDREZZA FARIAS VIANA

Comissão Especial Representante Governamental Coordenadora

THATIANA VITÓRIA DE SOUZA FREIRE ARAÚJO

Comissão Especial Representante Governamental

representance 30 vernamentar

MARIA RAQUEL MARTINS DOS SANTOS

Comissão Especial

Representante da Organização Civil

HELANIA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

Comissão Especial

Representante da Organização Civil

Paraíba , 24 de Março de 202	23 • Diário Oficial dos Mu	nicípios do Estado da P	araíba • ANO XIV	N° 3329
Anexo 1 –				
Requerimento de Inscrição Ilmo Sr.				
José Romildo Gonçalves Presidente do Conselho dos Direitos da Criança	a e do Adolescente de Monta	das.		
Eu,	, RG n°	e CPF n°		, venho requerer a
Eu,	la Criança e do Adolescente),	ro/a Tutelar do municíp , na Resolução Conand	io de Montadasa, na f a n. 231/2022, na Lei I	orma do disposto no art. 132 Municipal n. 330/2006 e Lei
,de _	de 2023.			
Assinatura do Candidato				
Colar foto 3x4				
Anexo 2 –				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PRO	OCESSO DE ESCOLHA EM	DATA UNIFICADA I	PARA MEMBROS DO	O CONSELHO TUTELAR
1. DADOS PESSOAIS Nome Completo				
Nome Social				
Sexo: () M () F	Data nascimento:		Т	
Naturalidade	Nacionalidade			
Filiação				
RG CPF	Emissor		Data emissão	
Título de Eleitor	Seção		Zona	
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL		•		•
Rua/Av Bairro	Cidade			UF
CEP	Telefones			UF
E-mail	<u> </u>			
3. ESCOLARIDADE				
() Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino	Superior Completo			
() Especialização () Mestrado () Doutorado				
4. ATIVIDADE PROFISSIONAL				
Exerce alguma atividade profissional?		Qual?		
() Sim () Não				
5. DOCUMENTOS (entregues no ato da inscrição) *Para ser preench	nido pela pessoa que receber os documentos	s *Observar previsão no edital		
() Cópia do RG () Cópia do CPF				
() Cópia do Título de Eleitor				
() Cópia do Comprovante de Residência () Cópia do comprovante de escolaridade				
() Certidão de quitação eleitoral () Certidão negativa de distribuição criminal e cível				
() Certidão de quitação com as obrigações militares (em caso de cand	lidato do sexo masculino)			
, de _	de 2023.			
Assinatura do Candidato				
Anexo 3 -				
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE R	ECONSIDERAÇÃO/RECU	RSO		
Eu,		CPF número		venho nesta data solicitar
revisão do/a		referente ao	Edital nº 001/2023 au	e versa sobre o Processo de
Escolha em Data Unificada para Membros Do			1	
•				
,de _	de 2023.			
Assinatura do Candidato				
Assinatura do Candidato				Publicado por:
			Antônio V	Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:99CF8668

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
,	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
,	JANEIRO AFEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "											
			Despesas Em	penhadas			Despesas Lio	uidadas			INSCRITAS EM
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.166.000,00	40.166.000,00	4.615.420,10	4.615.420,10	100,00	35.550.579,90	4.615.376,70	4.615.376,70	100,00	35.550.623,30	0,00
Legislativa	1.287.580,00	1.287.580,00	0,00	0,00	0,00	1.287.580,00	0,00	0,00	0,00	1.287.580,00	0,00
Ação Legislativa	1.287.580,00	1.287.580,00	0,00	0,00	0,00	1.287.580,00	0,00	0,00	0,00	1.287.580,00	0,00
Administração	7.466.200,00	7.466.200,00	1.203.979,71	1.203.979,71	26,09	6.262.220,29	1.203.936,31	1.203.936,31	26,09	6.262.263,69	0,00
Planejamento e Orçamento	197.000,00	197.000,00	14.716,27	14.716,27	0,32	182.283,73	14.716,27	14.716,27	0,32	182.283,73	0,00
Administração Geral	6.954.200,00	6.954.200,00	1.161.160,76	1.161.160,76	25,16	5.793.039,24	1.161.117,36	1.161.117,36	25,16	5.793.082,64	0,00
Administração Financeira	195.000,00	195.000,00	24.602,68	24.602,68	0,53	170.397,32	24.602,68	24.602,68	0,53	170.397,32	0,00
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	3.500,00	3.500,00	0,08	116.500,00	3.500,00	3.500,00	0,08	116.500,00	0,00
Assistência Social	1.376.000,00	1.376.000,00	144.844,47	144.844,47	3,14	1.231.155,53	144.844,47	144.844,47	3,14	1.231.155,53	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	486.000,00	486.000,00	40.226,60	40.226,60	0,87	445.773,40	40.226,60	40.226,60	0,87	445.773,40	0,00
Assistência Comunitária	760.000,00	760.000,00	104.617,87	104.617,87	2,27	655.382,13	104.617,87	104.617,87	2,27	655.382,13	0,00
Saúde	7.268.000,00	7.268.000,00	761.249,92	761.249,92	16,49	6.506.750,08	761.249,92	761.249,92	16,49	6.506.750,08	0,00
Atenção Básica	6.041.000,00	6.041.000,00	664.202,32	664.202,32	14,39	5.376.797,68	664.202,32	664.202,32	14,39	5.376.797,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	346.000,00	346.000,00	97.047,60	97.047,60	2,10	248.952,40	97.047,60	97.047,60	2,10	248.952,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação	17.441.000,00	17.441.000,00	2.167.035,20	2.167.035,20	46,95	15.273.964,80	2.167.035,20	2.167.035,20	46,95	15.273.964,80	0,00
Ensino Fundamental	13.447.000,00	13.447.000,00	1.675.628,61	1.675.628,61	36,31	11.771.371,39	1.675.628,61	1.675.628,61	36,31	11.771.371,39	0,00
Educação Infantil	3.125.000,00	3.125.000,00	422.947,34	422.947,34	9,16	2.702.052,66	422.947,34	422.947,34	9,16	2.702.052,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	599.000,00	599.000,00	59.459,25	59.459,25	1,29	539.540,75	59.459,25	59.459,25	1,29	539.540,75	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	9.000,00	9.000,00	0,19	261.000,00	9.000,00	9.000,00	0,20	261.000,00	0,00
Cultura	137.000,00	137.000,00	7.302,00	7.302,00	0,16	129.698,00	7.302,00	7.302,00	0,16	129.698,00	0,00
Administração Geral Urbanismo	137.000,00 1.910.000,00	137.000,00 1.910.000,00	7.302,00 129.614,20	7.302,00 129.614,20	0,16 2,81	129.698,00 1.780.385,80	7.302,00 129.614,20	7.302,00 129.614,20	0,16 2,81	129.698,00 1.780.385,80	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.860.000,00	1.860.000,00	129.614,20	129.614,20	2,81	1.730.385,80	129.614,20	129.614,20	2,81	1.730.385,80	0,00
	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções Habitação	40.000,00	40.000,00	0.00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Gestão Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Agricultura	1.154.000,00	1.154.000,00	0,00	0,00	0,00	1.154.000,00	0,00	0,00	0,00	1.154.000,00	0,00
Abastecimento	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000.00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	442.000,00	442.000,00	0.00	0,00	0,00	442.000,00	0.00	0.00	0.00	442.000,00	0.00
Demais Subfunções	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Transporte	225.000,00	225.000,00	149.134,29	149.134,29	3,23	75.865,71	149.134,29	149.134,29	3,23	75.865,71	0,00
Transporte Rodoviário	225.000,00	225.000,00	149.134,29	149.134,29	3,23	75.865,71	149.134,29	149.134,29	3,23	75.865,71	0,00
Desporto e Lazer	745.000,00	745.000,00	6.400,00	6.400,00	0,14	738.600,00	6.400,00	6.400,00	0,14	738.600,00	0,00
Desporto Comunitário	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	6.400,00	6.400,00	0,14	138.600,00	6.400,00	6.400,00	0,14	138.600,00	0,00
Encargos Especiais	215.000,00	215.000,00	45.860,31	45.860,31	0,99	169.139,69	45.860,31	45.860,31	0,99	169.139,69	0,00
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	215.000,00	45.860,31	45.860,31	0,99	169.139,69	45.860,31	45.860,31	0,99	169.139,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	701.220,00	701.220,00			0,00	701.220,00			0,00	701.220,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.166.000,00	40.166.000,00	4.615.420,10	4.615.420,10	100,00	35.550.579,90	4.615.376,70	4.615.376,70	100,00	35.550.623,30	0,00
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liq No Bimestre	Até o	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
NOTA EXPLICATIVA	•	•	•	•		•		•		•	
Fonte: Balancetes Mensais											
Fonte: Balancetes Mensais											

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:E203BD79

GABINETE DO PREFEITO RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
LRF Art 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	40.166.000,00
Previsão Atualizada	40.166.000,00
Receitas Realizadas	6.093.596,05
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	40.166.000,00

	•
Dotação Atualizada	40.166.000,00
Despesas Empenhadas	4.615.420,10
Despesas Liquidadas	4.615.376,70
Despesas Pagas	4.395.960,71
Superávit Orçamentário	1.484.889,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.615.420,10
Despesas Liquidadas	4.615.376,70
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.469.283,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.469.283,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.469.283,13
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00		1.538.186,14	1.538.186,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			8.150.454,03	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.809.325,76			3.809.325,76
Poder Executivo	3.808.850,69			3.808.850,69
Poder Legislativo	475,07			475,07
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.280.405,66			1.280.405,66
Poder Executivo	1.280.405,66			1.280.405,66
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.089.731,42			5.089.731,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
DESFESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	vaioi Apui ado Ate o Billiestie	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.505.867,80	25	36,72	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.500.230,14	70	196,46	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	317.296,92	50	80,36	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de CapitaL		15		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Volon Amunodo	Até a Dimentus	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado	Ate o billiestre	% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	589.758,40		15	19,95	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					
NOTA EXPLICATIVA					
Fonte: Balancetes Mensais					

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:7162BAAD

GABINETE DO PREFEITO RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.035.000,00	216.572,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	5.194,41
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	1.767,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	170.000,00	39.248,65
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	170.361,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.090.400,00	2.739.130,43
2.1- Cota-Parte FPM	13.050.000,00	2.390.793,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	2.390.793,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.598.000,00	283.000,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	127,10
2.4- Cota-Parte ITR	3.800,00	60,13
2.5- Cota-Parte IPVA	87.000,00	14.265,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	50.884,32
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.125.400,00	2.955.702,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.698.080,00	537.649,22
$5 \cdot \text{VALOR M\'INIMO A SER APLICADO AL\'EM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB} - 5\% \text{ DE } ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25\% \text{ I} ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.333.270,00)$	ЭE	201.276,42
FUNDEB		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.140.000.00	763.625.95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	111 10.000,00	700.020,70
6.1.1- Principal		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.320.000.00	368.801.54
6.2.1- Principal	1.320.000,00	368.801,54
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		·
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.820.000,00	394.824,41
6.3.1- Principal	2.820.000,00	394.824,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	,	,
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(2.698.080,00)	(537.649,22)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	•
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.776.059,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.776.059,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.539.685,27	

DESPESAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.268.000,00	1.498.980,14	1.498.980,14	1.498.980,14	
10.1- Educação Infantil	1.855.000,00	283.778,79	283.778,79	283.778,79	
10.1.1- Creche	1.855.000,00	283.778,79	283.778,79	283.778,79	
10.1.2- Pré-Escola					
10.2- Ensino Fundamental	7.413.000,00	1.215.201,35	1.215.201,35	1.215.201,35	
11- OUTRAS DESPESAS	3.972.000,00	53.473,42	53.473,42	53.473,42	
11.1- Educação Infantil	460.000,00	33.518,13	33.518,13	33.518,13	
11.1.1- Creche	460.000,00	33.518,13	33.518,13	33.518,13	
11.1.2- Pré-Escola					
11.2- Ensino Fundamental	10.925.000,00	19.955,29	19.955,29	19.955,29	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.240.000,00	1.552.453,56	1.552.453,56	1.552.453,56	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.498.980,14	1.498.980,14	1.498.980,14		
 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 		1.236.406,64	1.216.451,35		
VAAF	59.459,25	59.459,25	59.459,25		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	317.296,92	317.296,92	283.778,79		
 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 	317.296,92	317.296,92	283.778,79		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	534.538,17	1.498.980,14	1.498.980,14	196,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		317.296,92	317.296,92	80,36
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	59.223,66			
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO(
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	76.362,60	(849.536,86)	(849.536,86)	(111,25)

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de	VALOR DE SUPERÁVIT		VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR APLICADO	NÃO
Exercício Anterior)	PERMITIDO NO	EXERCÍCIO	PRIMEIRO	INTEGRARÁ O LIMITE	QUADRIMESTRE	AFLICADO	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	ANTERIOR	QUADRIMESTRE	CONSTITUCIONAL	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB			2.396.437,90		(2.396.437,90)
23.1 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.844.342,75		(1.844.342,75)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			552.095,15		(552.095,15)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	190.000,00							
24.1- Creche	190.000,00							
24.2- Pré-Escola								
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.337.000,00	269.461,16	269.461,16	236.026,66				
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.527.000,00	269.461,16	269.461,16	236.026,66				

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	1.505.867,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(537.649,22)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	958.190,24
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.085.326,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR EXIGIDO			% APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	738.925,64	738.925,64		1.085.326,78	36,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS					
ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB					
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		208.228,38	208.228,38		(208.228,38)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		88.641,13			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	510.000,00	100.363,12
35.1- Salário-Educação	210.000,00	61.259,52
35.2- PDDE	20.000,00	
35.3- PNAE	245.000,00	39.103,60
35.4 - PNATE	35.000,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810.000,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	350.000,00	50.884,32
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	
$40\text{-}\ TOTAL\ DAS\ RECEITAS\ ADICIONAIS\ PARA\ FINANCIAMENTO\ DO\ ENSINO = (35+36+37+38+39\)$	1.770.000,00	151.247,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Atuação)	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	o Bimestre	NÃO PROCESSADOS
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	810.000,00				
41.1- Creche	810.000,00				
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.522.000,00				
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	159.000,00				
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.491.000,00				

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.441.000,00	2.167.035,20	2.167.035,20	2.133.600,70	1.026.685,71
47.1- Despesas Correntes	13.369.000,00	1.887.645,64	1.887.645,64	1.854.211,14	127.414,91
47.1.1- Pessoal Ativo	10.258.000,00	1.650.053,37	1.650.053,37	1.650.053,37	120.914,91
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.111.000,00	237.592,27	237.592,27	204.157,77	6.500,00
47.2- Despesas de Capital	4.072.000,00	279.389,56	279.389,56	279.389,56	899.270,80
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.072.000,00	279.389,56	279.389,56	279.389,56	899.270,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	121.894,39	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.894,39	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	121.894,39	
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 22/03/2023 e hora de emissão	io: 13:05	

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:012174E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 912/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuicões que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípial, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	28.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R\$	28.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190110200.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	200.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R\$	200.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	228.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	46.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	46.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	46.000,00
	Valor Total R\$	274.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	274.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	274.000,00
	Valor Total R\$	274.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F4874101

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA **DECRETO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.449/2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$26.534,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplemen						26.534,51			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	871		12.365.0008.2023.0000 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL 20		20.034,51				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	569	0000	
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
	872		12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	569	0000	
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	26.534,51	
Fontes de Recurso		
569	0000	26.534,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em de 02 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:99BCBE91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 017/2023- RESULTADO FINAL

ENTREVISTA, AVALIAÇÃO CURRICULAR DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR E PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA DO 1° E 2° GRUPOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGIE EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – TDA, após a Publicação dos Resultados Oficiais -Edital nº 14/2023(1º Grupo) e Edital º 16/2023(2º Grupo) e demais publicações do Processo Seletivo,no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO FINAL, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE A TODOS OS CARGOS.

Gabinete do Prefeito Constitucional deSão José do Sabugi /PB,em 15de marçode 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito Constitucional

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01-2023

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
44	FRANCISCA DANÚBIA SIMPLÍCIO DE AZEVEDO	30/11/1980	27	50	77	1	APROVADO
48	MARIA CLEIDE DE OLIVIERA SILVA	07/08/1975	27	47	74	2	CLASSIFICADO
47	LUCINEIDE RODRIGUES DE MORIS SIMPLÍCIO	08/06/1981	27	45	72	3	CLASSIFICADO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
55	NIEDJA JAIANE NASCIMENTO DE MORAIS	17/06/1994	27	50	77	1	APROVADO
54	MARIA AUXILIADORA LIMA SOUSA GONÇALVES	29/03/1966	30	40	70	2	CLASSIFICADO
56	RENAN TENÓRIO DE MEDEIROS	23/03/1997	7	45	52	3	CLASSIFICADO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
57	ELITÂNEA DE OLIVEIRA SANTOS	17/10/1994	27	38	65	1	APROVADO
60	JEAN DA SILVA SANTOS	26/01/1995	22	42	64	2	APROVADO
63	MARIA RAFAELA ANDRADE DA NÓBREGA	15/03/1997	16	46	62	3	CLASSIFICADO
61	JECKSON DE OLIVEIRA SANTOS	21/02/1998	11	48	59	4	CLASSIFICADO
65	TONI CESAR MARINHO	03/12/1987	23	29	52	5	CLASSIFICADO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
66	MANOEL MESSIAS DA SILVA	05/02/1986	32	46	78	1	APROVADO
67	FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO	07/09/1988	32	41	73	2	APROVADO
68	JANAINA LUCENA DA SILVA	06/04/1994	32	27	59	3	CLASSIFICADO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II -INGLÊS

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
71	ELZA DE ALMEIDA DANTAS MORAIS	17/04/1966	12	50	62	1	APROVADO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II -EDUC. FÍSICA

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
75	RONDINELLE BATISTA DE LIMA	21/04/1988	26	45	71	1	APROVADO
74	MAYKON CÍCERO DOS SANTOS	20/03/1998	10	42	52	2	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SALA

INSC	CANDIDATO(A)	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
81	EDILENE ROQUE DE SOUZA SANTOS	10/08/1973	50	50	100	1	APROVADO
111	TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA NETA	05/07/1993	50	48	98	2	APROVADO
78	ANA LÚCIA DE ARAÚJO SANTOS	20/10/71976	50	46	96	3	APROVADO
107	NATIELI CORREIA SILVA	09/12/1992	38	50	88	4	APROVADO
104	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DOS SANTOS COSTA	06/08/1981	38	46	84	5	APROVADO
85	GÉSSICA LUIZA DE MEDEIROS SOUTO	17/08/1994	34	47	81	6	APROVADO
82	ELIENE DE SOUZA SANTOS	01/05/1973	50	29	79	7	APROVADO
97	LUCIENE ARAÚJO DE SOUSA SANTOS	31/01/1984	30	41	71	8	APROVADO
105	MARIA HELENA BOMFIM DA RESSURREIÇÃO	09/02/1967	38	32	70	9	APROVADO
98	LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	16/10/1982	26	40	66	10	APROVADO
92	JOSEANE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/09/1975	25	37	62	11	APROVADO
106	MARIA OZANA SANTOS DE SOUZA	20/04/1988	20	38	58	12	APROVADO
91	JOSEANE AUGUSTA DOS SANTOS	07/07/1984	26	32	58	13	CLASSIFICADO
87	GUDENVÂNIA DELFINO DOS SANTOS	15/03/1980	18	38	56	14	CLASSIFICADO
108	NOELIA MEDEIROS DE AZEVEDO	15/01/1978	26	30	56	15	CLASSIFICADO
88	HÉMELI WILA LIMA DA NÓBREGA BATISTA	14/02/1993	10	44	54	16	CLASSIFICADO
112	VITÓRIA BETÂNIA DE MEDEIROS LIMA	26/08/1985	14	40	54	17	CLASSIFICADO
109	RAISSY ALANNA DOMICIANO DOS SANTOS	04/08/1998	14	40	54	18	CLASSIFICADO
79	ANIKERLY RACHEL LIMA SOUSA GONÇALVES	10/03/1998	18	36	54	19	CLASSIFICADO
115	WILLIAM MEDEIROS DA SILVA	13/05/1994	10	40	50	20	CLASSIFICADO
93	JOYCE DE OLIVEIRA GARCIA	05/11/1998	10	40	50	21	CLASSIFICADO
90	JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA NETO	24/09/2000	10	40	50	22	ELIMINADO

CUIDADOR EDUCACIONAL

INSC	CANDIDATO(A)	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
120	RAÍSSA COSTA DOS SANTOS	16/04/2000	18	50	68	1	APROVADO
119	KAROLA YURI DA COSTA NÓBREGA	22/09/1994	10	49	59	2	APROVADO
121	RAYNE CIBELLY ARAÚJO AMORIM	08/04/2001	5	46	51	3	APROVADO
116	ANA CLARA DOS SANTOS MEDEIROS	20/12/2000	9	42	51	4	APROVADO
118	DAISE ALVES DIAS NASCIMENTO	18/05/1991	*	50	50	5	APROVADO
122	ROZENILDA MEDEIROS DOS SANTOS	03/11/1981	5	45	50	6	CLASSIFICADO
117	BRUNA MANUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	26/05/2002	5	45	50	7	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SECRETARIA

INS	SC CANDIDATO(A)	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
148	VALDERLIANE DOS SANTOS SOUZA	06/06/1980	38	25	63	1	APROVADO
145	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA	28/04/1976	14	40	54	2	CLASSIFICADO
144	KERGIVAL VIEIRA DOS SANTOS FILHO	12/03/1995	14	40	54	3	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SECRETARIA*(DEFICIENTE)

1	INSC	CANDIDATO(A)	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
	176	WELLITON ROBERTO DE ARAÚJO	14/11/1998	*	50	50	1	APROVADO

AGENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

INSC	CANDIDATO(A)	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
157	ANIELLE FERNANDES DE SOUZA	20/03/1988	38	20	58	1	APROVADO
162	GESSIARA SILVA DE MEDEIROS	08/06/1996	22	28	50	2	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE- MICROÁREA 03- ZONA RURAL- SÍTIO BREJINHO

1	INSC	CANDIDATO(A)	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
	127	ZULEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	02/07/1980	17	35	52	1	APROVADO

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSC	CANDIDATO(A)	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
135	MARIA ARACELI SILVA DE ARAÚJO	20/06/1997	22	42	64	1	APROVADO
129	ALÍCIA MARQUES DA NÓBREGA	24/04/1998	17	38	55	2	APROVADO
132	EGMAR AMORIM DE SOUSA	24/07/1979	22	32	54	3	APROVADO
130	ALINE MORAES OLIVEIRA DA NÓBREGA	10/08/1998	18	33	51	4	CLASSIFICADO
173	MARIA DAS VITÓRIAS PALMEIRA ARAÚJO SANTOS	19/08/1980	10	40	50	5	CLASSIFICADO
131	EDILAYANE DA NÓBREGA SANTOS	22/05/1992	18	32	50	6	CLASSIFICADO

MOTORISTA D

INSC	CANDIDATO(A)	DATA NASC.	NOTA FASE	1ª NOTA FASE	2ª NOTA FASE	3a NOTA FINAL	CLAS	STATUS
152	JULIERME RODRIGO DOS SANTOS FARIAS	13/05/1983	26	45	98	169	1	APROVADO
150	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SANTOS	23/09/1988	22	45	98	165	2	APROVADO
149	EDUARDO MICHELLES DOS SANTOS SOUZA	14/06/1985	38	40	84	162	3	APROVADO
154	PAULO PEREIRA DE ANDRADE NETO	31/12/1993	10	50	100	160	4	APROVADO
177	ELTON JOHN RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1983	10	45	96	151	5	APROVADO
178	JAILTON FERNANDES DA SILVA	20/03/1982	10	45	94	149	6	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE

INSC	CANDIDATO(A)	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE		NOTA FINAL	CLAS	STATUS		
NÃO HO	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO NO CARGO								
NENHUN	ENHUM CANDIDATO(A) OBTEVE 50 PONTOS, CONSIDERANDO A SOMA DOS DOIS PROCESSOS: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA.								

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
6	CRISTOVÃO MICHAEL MEDEIROS DE ARAÚJO	05/11/1995	15	39	54	1	APROVADO
8	LUANA SILVA DE MEDEIROS	09/11/1990	22	30	52	2	CLASSIFICADO
7	FLÁVIO MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	23/08/1995	22	29	51	3	CLASSIFICADO

FARMACEUTICO

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
12	RITA DE CASSIA MORAIS MEDEIROS	17051991	21	31	52	1	APROVADO

FISIOTERAPEUTA

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
177	MATHEUS DOUGLAS DE MEDEIROS SANTOS	22/09/2023	15	36	51	1	APROVADO
21	UIARA MARIA FERNANDES DE LIMA	05/03/1992	16	34	50	2	CLASSIFICADO

NUTRICIONISTA

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
28	NIEDJA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	22/10/1995	15	46	61	1	APROVADO
26	LARRUANA PRISCYLLA DE VASCONCELOS LINO	11/07/1995	27	34	61	2	APROVADO
23	AMANDA KAREN DANTAS MORAIS	05/05/1993	25	35	60	4	CLASSIFICADO
22	AMANDA GAMBARRA DA NOBREGA	08/10/1982	22	29	51	3	CLASSIFICADO
27	MICAELLE GALVINCIO VIEIRA	14/04/1996	11	39	50	5	CLASSIFICADO

ODONTÓLOGO

IN	SC CAN	NDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
35	JULIA	IANA DE MEDEIROS LIMA	22/08/1986	27	35	62	1	APROVADO
32	AUCI	CIDES PEREIRA LIMA JÚNIOR	08/05/1991	27	28	55	2	CLASSIFICADO
33	FELIF	IPE CASTRO FERNANDES	27/01/1996	10	43	53	3	CLASSIFICADO

PSICÓLOGO

INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
39	THAISA NAYARA DOS SANTOS	08/10/1994	6	45	51	1	APROVADO
38	LILIAN JESSICA DE ARAUJO QUEIROZ	18/05/1997	6	44	50	2	APROVADO

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:0526E8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EDITAL Nº 01/2023 -CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL Nº 01/2022, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM <u>CARGOS TEMPORÁRIO</u> DA PREFEITURA MUNICIPALDESÃO JOSÉ DO SABUGI -PB, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2023 E EDITAL Nº. 017/2023 - RESULTADO FINAL E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/2023/PMSJS – Convoca para apresentação de Documentos os candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo e que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, resolve:

Art.1°.DOS DOCUMENTOS –Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o (s) candidato (s) aprovados (s) no Processo Seletivo, Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, no período de 20/03/2023 a 24/03/2023, das 08:00 às 13:00 horas, no setor de RH, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, localizada à Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N, São José do Sabugi – PB – CEP: 58620-000, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM2.1., ITEM3.1. e SUBITENS, ITEM 12.3.1., dos respectivos Editais.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3. DOSREQUISITOSPARAINVESTIDURANOCARGO

- 3.2. O candidato aprovado, no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido no cargos e atender às seguintes exigências, na data da posse:
- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- **3.1.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **3.1.5.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- **3.1.6**. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";
- **3.1.9.**Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- **3.1.12**. Possuir CPF regularizado;
- **3.1.13.** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
- **3.1.14.** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos ITENS **2.e 11** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- **3.2.** A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

12. DANOMEAÇÃODOSCANDIDATOSAPROVADOS

21.3.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade-2cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física(CPF)-2(duas)cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir-1(uma)cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou de letenha sido liberado, se candidato do sexo masculino-1(uma) cópia;
- e) Títulode Eleitor e último comprovante devotação/justificativa-1(uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento-1(uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nomedo candidato e que seja o mais recente-2(duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº001/2023-ITEM 2.1 para vaga-1 (uma) cópia;
- i) Registro e mórgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade-1(uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)-1(uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes-1(uma) cópia.
- 12.4. O bedecda à ordem de classificação, os candidatos será o submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
- 12.5. Não serão aceitos, no a toda nomeação, protocolos ou fotocópias se mo acompanhamento dos documentos originais exigidos.
- 12.6. O candidato classificados e obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/Paraíba.
- 12.7. Os candidatos classificado sserão nomeados pelo regime temporário, conforme legislação vigente.
- Art.2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUB ITENS, ITEM 12 e SUBITENS do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.
- Art.3°. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no **período de 20/03/2023 a** 24 /03/2023, das 08;00 às 13:00 horas, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- Art. 4°. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- Art. 5°. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 12 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de São José do Sabugi e valida da para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.
- **Art. 6º.** Fica Convocado para **Nomeação** e **Posse** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Edital nº 001/2023,para apresentação de documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS, e tempo hábil.
- Art. 7°. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, porigual período.
- Art. 8°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
44	FRANCISCA DANÚBIA SIMPLÍCIO DE AZEVEDO	1	APROVADO

CARGO:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
55	NIEDJA JAIANE NASCIMENTO DE MORAIS	1	APROVADO

CARGO:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
57	ELITÂNEA DE OLIVEIRA SANTOS	1	APROVADO
60	JEAN DA SILVA SANTOS	2	APROVADO

CARGO:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
66	MANOEL MESSIAS DA SILVA	1	APROVADO
67	FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO	2	APROVADO

CARGO:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II -INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
71	ELZA DE ALMEIDA DANTAS MORAIS	1	APROVADO

CARGO:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II -EDUC. FÍSICA

INSC	CANDIDATO	CLAS	STATUS
75	RONDINELLE BATISTA DE LIMA	1	APROVADO

CARGO:

AUXILIAR DE SALA

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
81	EDILENE ROQUE DE SOUZA SANTOS	1	APROVADO
111	TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA NETA	2	APROVADO
78	ANA LÚCIA DE ARAÚJO SANTOS	3	APROVADO
107	NATIELI CORREIA SILVA	4	APROVADO
104	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DOS SANTOS COSTA	5	APROVADO
85	GÉSSICA LUIZA DE MEDEIROS SOUTO	6	APROVADO
82	ELIENE DE SOUZA SANTOS	7	APROVADO
97	LUCIENE ARAÚJO DE SOUSA SANTOS	8	APROVADO
105	MARIA HELENA BOMFIM DA RESSURREIÇÃO	9	APROVADO
98	LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	10	APROVADO
92	JOSEANE MARIA PEREIRA DA SILVA	11	APROVADO
106	MARIA OZANA SANTOS DE SOUZA	12	APROVADO

CARGO:

CUIDADOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
120	RAÍSSA COSTA DOS SANTOS	1	APROVADO
119	KAROLA YURI DA COSTA NÓBREGA	2	APROVADO
121	RAYNE CIBELLY ARAÚJO AMORIM	3	APROVADO
116	ANA CLARA DOS SANTOS MEDEIROS	4	APROVADO
118	DAISE ALVES DIAS NASCIMENTO	5	APROVADO

AUXILIAR DE SECRETARIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
148	VALDERLIANE DOS SANTOS SOUZA	1	APROVADO

CARGO:

AUXILIAR DE SECRETARIA*(DEFICIENTE)

INSCRI	ÇÃO	NOME	CLAS	RESULTADO FINAL
176		WELLITON ROBERTO DE ARAÚJO	1	APROVADO

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:BDC90E6F